



# Prefeitura do Município de Angatuba

## Estado de São Paulo

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

**1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de armazenamento, gerenciamento e operacionalização dos processos de dispensação, incluindo fornecimento, embalagem, distribuição e entrega de medicamentos, insumos de enfermagem e odontológicos às unidades assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, contemplando a realização de atos administrativos necessários para o atendimento regular aos munícipes e incluir a disponibilização de uma solução informatizada para gestão integrada dos processos, abrangendo equipamentos, softwares, infraestrutura de suporte, meios de transporte e equipe técnica especializada sob a responsabilidade da empresa contratada, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.**

#### 1.2 Especificações do objeto

1.2.1 A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de armazenamento, gerenciamento e operacionalização dos processos de dispensação, incluindo fornecimento, embalagem, distribuição e entrega de medicamentos, insumos de enfermagem e odontológicos às unidades assistenciais vinculadas à Secretaria de Saúde de Angatuba. A empresa contratada deverá prover uma infraestrutura completa, abrangendo equipamentos, software de gestão, meios de transporte, infraestrutura de suporte e equipe qualificada, conforme as especificações detalhadas a seguir:

a) A Contratada deverá **disponibilizar estrutura e infraestrutura adequadas para o armazenamento e gerenciamento** dos medicamentos, insumos de enfermagem e odontológicos das unidades assistenciais, incluindo equipamentos para movimentação e organização de volumes, infraestrutura de rede para interligação de sistemas e software especializado para gestão integrada dos processos. A solução deverá garantir controle rigoroso dos itens armazenados, assegurando rastreabilidade, precisão no controle de lotes e validade, além de total segurança em todas as etapas do processo.

b) A empresa contratada será responsável pela **gestão do abastecimento das farmácias das unidades assistenciais**, e dos locais onde a demanda pelos itens com base em médias mensais de consumo, assegurando a manutenção de estoques em níveis adequados para o atendimento contínuo das demandas. Além disso, deverá realizar a separação, embalagem e preparação logística, garantindo que cada item seja devidamente separado e embalado de forma eficiente e segura. Todo o processo deverá seguir protocolos de qualidade que assegurem a integridade dos produtos.

c) Os grupos de produtos contemplados por este objeto incluem **medicamentos de uso geral, medicamentos sujeitos a controle especial, insumos de enfermagem e odontológicos**. A Contratada deverá garantir atendimento completo para cada categoria, com controle rigoroso de estoque e processos que assegurem rastreabilidade e segurança dos produtos, em conformidade com as normas regulatórias aplicáveis.

d) A Contratada deverá **disponibilizar uma equipe técnica qualificada** para a execução das atividades de armazenamento, separação, logística e entrega, garantindo o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos. A equipe deverá seguir boas práticas operacionais, assegurando segurança, rastreabilidade e qualidade em todas as fases do processo, em conformidade com os padrões de atendimento e qualidade definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Saúde e Medicina Preventiva.

e) A empresa contratada deverá assegurar que o sistema de gestão utilizado para o controle das operações esteja em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a segurança e confidencialidade das informações relativas aos pacientes e aos processos. Medidas técnicas deverão ser implementadas para prevenir acessos não autorizados e vazamentos de informações, com monitoramento constante para proteger a integridade dos dados.

1.3 O objeto desta contratação se enquadra na **descrição de serviços comuns**, aqueles cujos padrões de



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4 O objeto deste procedimento de **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 601/2021.

1.5 O objeto possui caráter **continuado**, fundamental para a manutenção das atividades do setor público municipal, cujo fornecimento possui necessidades permanentes ou prolongadas.

1.6 A **contratação vigorará por 12 (doze) meses**, contado(s) da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/21.

1.7 O detalhamento quanto aos quantitativos objeto dessa contratação encontra-se em anexo a este TR.

### 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A presente contratação está alinhada ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que destaca a necessidade de planejamento nas contratações públicas, e atende às recomendações do Estudo Técnico Preliminar, que identificou demandas específicas e requisitos técnicos essenciais para garantir a eficiência dos serviços de armazenamento, gestão e dispensação de medicamentos, insumos de enfermagem e odontológicos.

#### 2.3 Da descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida e especificação do objeto

2.3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar os processos de controle e gestão de medicamentos, insumos de enfermagem e odontológicos, que representam um dos maiores custos para o atendimento à população, exigindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.2 Busca-se garantir a disponibilidade de produtos nos locais certos e nos momentos necessários, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais e o cumprimento das metas de atendimento do Sistema Municipal de Saúde.

3.3 A rastreabilidade de medicamentos e insumos, tanto nos aspectos físicos quanto nos sistemas informatizados, é essencial para reduzir rupturas de estoque, minimizar perdas e evitar desperdícios, promovendo maior previsibilidade na cadeia de suprimentos.

3.4 A integração e modernização dos processos de armazenamento, planejamento, gestão e distribuição são indispensáveis para melhorar a eficiência operacional e aumentar a disponibilidade de produtos nas unidades assistenciais, atendendo às necessidades da população de forma ágil e segura.

3.5 A implantação de uma solução tecnológica de gestão permitirá controle em tempo real das operações, incluindo visualização de estoques, planejamento de ressuprimentos e identificação de demandas emergenciais, otimizando os processos de gestão logística e administrativa.

3.6 A contratação objetiva reduzir perdas e desperdícios, garantir o planejamento adequado dos lotes de produtos por área assistencial e proporcionar maior racionalidade no uso dos recursos, assegurando que medicamentos e insumos cheguem de forma eficiente às unidades de saúde.

3.7 A estruturação de planos de contingência e a melhoria da visão estratégica sobre custos e consumos por área



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

assistencial são fundamentais para responder às demandas urgentes e otimizar o processo de decisão na gestão de suprimentos.

3.8 A execução dos serviços exige a disponibilização de uma equipe qualificada, infraestrutura física adequada e soluções tecnológicas, garantindo padrões elevados de qualidade e eficiência. Além disso, prevê-se a reestruturação das unidades de farmácias e do almoxarifado central, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para assegurar a continuidade dos serviços e a modernização dos espaços.

3.9 A contratação também tem como meta eliminar gargalos logísticos e implementar melhorias significativas nos processos de gestão e operação. Isso inclui a revisão e otimização dos fluxos internos de trabalho no almoxarifado central e nas farmácias, promovendo uma integração mais eficiente entre armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos.

3.10 Por fim, busca-se estabelecer uma operação inovadora e sustentável, que alie eficiência, qualidade e transparência. O foco será na criação de uma infraestrutura moderna e bem planejada, capaz de atender às demandas crescentes do Sistema Municipal de Saúde, garantindo a satisfação da população e o cumprimento das metas de atendimento, em conformidade com as diretrizes da administração pública e a Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4 – MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1.1 É parte integrante desta contratação a disponibilização, pela Contratada, de infraestrutura de armazenamento adequada, incluindo equipamentos de movimentação e organização de volumes, equipamentos de informática e software especializado para o controle integrado de estoque e dispensação, bem como equipe técnica especializada para atuação no Almoxarifado Central e nas farmácias das Unidades Assistenciais.

4.1.2 A gestão e operação das farmácias das Unidades Assistenciais e Almoxarifado Central deverá abranger os processos de recebimento, armazenamento, separação, abastecimento e distribuição de medicamentos e insumos de enfermagem e odontológicos, em conformidade com as normas vigentes da ANVISA e Vigilância Sanitária.

4.1.3 Disponibilização de toda infraestrutura necessária para o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestrutura bem como a implantação de uma solução informatizada de gestão integrada para planejamento, análise e controle dos produtos armazenados e distribuídos.

4.1.4 A gestão e operação das farmácias das Unidades Assistenciais incluirá o controle da dispensação presencial, com registro detalhado e rastreável, e atendimento eficiente às demandas ambulatoriais.

4.1.5 Equipamentos de informática adequados à execução das atividades, incluindo computadores, impressoras multifuncionais, impressoras de códigos de barras, leitores de código de barras e outros equipamentos necessários para a gestão integrada dos processos de dispensação e controle.

4.1.6 Software especializado para gerenciamento das atividades de dispensação e embalagem de medicamentos, garantindo rastreabilidade e segurança em todas as etapas do processo, conforme exigências legais.

4.1.7 Disponibilização de automação e mobiliário necessário, incluindo mesas, cadeiras, armários e outros itens indispensáveis à execução do objeto, visando à eficiência e qualidade dos serviços prestados.

4.1.8 Transporte interno adequado para movimentação dos produtos entre as áreas assistenciais, com logística eficiente para atender às demandas de ressuprimento e distribuição.

4.1.9 Os grupos de produtos abrangidos por este objeto incluem medicamentos, insumos de enfermagem e odontológicos. Especial atenção deve ser dada aos medicamentos sujeitos à Portaria nº 344/98, com a Contratada garantindo o controle e a segurança desses itens em conformidade com a legislação vigente.

4.1.10 A empresa a ser contratada deverá considerar as definições abaixo descritas:

a) A Contratada deverá realizar ações de planejamento, desenvolvimento e avaliação contínua de todos os processos da cadeia logística, abrangendo recebimento, armazenamento, abastecimento, distribuição e



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

dispensação do Programa de Assistência Farmacêutica. As informações de consumo real e demanda reprimida deverão subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a avaliação contínua das políticas locais e a prestação de contas. O abastecimento contínuo deverá ser baseado em dados precisos e atualizados, otimizando recursos e garantindo o atendimento às necessidades.

**b)** A solução fornecida pela Contratada deverá incluir indicadores detalhados de consumo, permitindo à Secretaria Municipal de Saúde monitorar tendências e otimizar os recursos disponíveis. A solução deverá contemplar tecnologia que garanta estoques autoajustáveis, assegurando a continuidade do atendimento e o uso racional dos recursos financeiros, com base nos produtos efetivamente consumidos.

**c)** O armazenamento deverá considerar os procedimentos de recebimento dos produtos, inspeção, quarentena, entrada físico-fiscal, etiquetagem, guarda endereçada conforme a classe de produtos, controle ambiental de temperatura e umidade e controle de medicamentos termolábeis. O recebimento será realizado no Centro de Distribuição, agendado previamente por meio eletrônico, considerando a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura. Após a inspeção, deverão ser registrados dados como nome do produto, marca, fabricante, quantidade, data de fabricação, validade e número do lote, garantindo rastreabilidade por meio de código de barras.

**d)** Os estoques das farmácias das unidades assistenciais deverão ser abastecidos conforme os seguintes parâmetros:

- **Estoque máximo:** equivalente a 100% da média mensal de consumo.
- **Estoque mínimo:** equivalente a 25% da média mensal de consumo.
- **Ponto de reposição:** equivalente a 35% da média mensal de consumo. O abastecimento deverá garantir que os estoques não fiquem abaixo de 20% a 25% da média mensal, assegurando a continuidade do atendimento mesmo em casos de aumento súbito de demanda.

**e)** A distribuição dos produtos, incluindo medicamentos e insumos de enfermagem, deverá ser realizada em embalagens secundárias com lacre de segurança, garantindo a inviolabilidade e a identificação adequada. O transporte será responsabilidade da Contratada, que deverá disponibilizar veículos utilitários com motoristas capacitados, em conformidade com as RDC 430/2020 e RDC 653/2022. Todos os processos deverão ser documentados em Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e seguir o Manual de Boas Práticas.

**f)** A dispensação será realizada por farmacêuticos ou supervisionada pelos mesmos, em conformidade com as determinações do Conselho Regional de Farmácia. A atividade envolve o fornecimento de medicamentos ao paciente mediante apresentação de receita médica, com registro em sistema informatizado que garanta rastreabilidade e controle. Todos os processos deverão estar documentados em POPs e seguir as normas vigentes.

### 5 – DOS RECURSOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

#### 5.1 Infraestrutura

Infraestrutura	Quantidade
Almoxarifado Central	1

5.1.1 A Contratada deverá operar e gerir um almoxarifado, localizado no município, destinado ao recebimento, armazenamento, separação e distribuição de medicamentos e insumos de enfermagem e odontológicos para toda a rede de atendimento vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva. O local deverá estar devidamente adequado às normativas da ANVISA, com controle ambiental de temperatura entre 15°C e 25°C e controle de umidade, conforme exigências sanitárias e as normas de boas práticas de armazenagem.



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

5.1.2 O Almoarifado Central deverá possuir áreas segregadas para produtos controlados, conforme legislação específica, e infraestrutura que garanta eficiência na gestão de lotes, incluindo organização por datas de fabricação, validade e rastreabilidade. A estrutura deverá incluir, no mínimo, estantes, prateleiras, bins, computadores, impressoras, leitores de código de barras ou equipamentos compatíveis, assegurando a operação logística necessária para atender às demandas da Secretaria.

5.1.3 A Contratada deverá garantir recursos humanos especializados para operação do almoarifado, incluindo profissionais capacitados para gestão de estoque, logística e controle de qualidade. Todos os procedimentos deverão estar documentados em Procedimentos Operacionais Padrão (POP), com manutenção regular das instalações e equipamentos, assegurando limpeza, organização e conformidade com as exigências da Vigilância Sanitária.

5.1.4 Ao término do contrato, toda a infraestrutura instalada e utilizada no Almoarifado Central, incluindo mobiliários, equipamentos, sistemas de controle e quaisquer melhorias realizadas pela Contratada, será transferida à Prefeitura sem ônus adicionais. Essa transferência deverá ser formalizada por meio de um termo de entrega, assegurando que o local permaneça em condições adequadas de operação e atenda às exigências das normativas vigentes, garantindo a continuidade dos serviços pela administração pública.

### 5.2 Quadro de recursos de software e hardware mínimos

Equipamentos e Software	Quantidade
ESTAÇÃO DE TRABALHO (COMPUTADOR, IMPRESSORA TÉRMICA, IMPRESSORA À LASER / SCANNER, IMPRESSORA DE ETIQUETAS TÉRMICA DIRETA)	03
LICENCIAMENTO SOFTWARE DE GESTÃO LOGÍSTICA E FARMACIA MUNICIPAL	03
LINHA DE DADOS (DE NO MÍNIMO 200 MB)	02
*Especificação mínima: Microcomputador de 4 núcleos, 3,0 GHz, processador de quatro núcleos e cache L1 de 8MB, placa de rede 100/1000, 16 GB de Memória RAM, fonte bivolt de no mínimo 600 watts, mínimo de 4 entradas USB, SSD de 1 TB, Monitor LED de 22 polegadas, mouse, teclado. O computador deverá ser acompanhado dos seguintes softwares e suas respectivas licenças de uso: Microsoft Office e Windows 11 Pro (Características Mínimas).	

5.2.1 A Contratada deverá fornecer um software de gestão logística e farmácia municipal, com funcionalidades específicas que permitam o gerenciamento integral dos medicamentos e materiais definidos pela Contratante. O sistema deverá abranger o monitoramento de recebimento, armazenamento, requisições, separação e expedição, além de possibilitar controle em tempo real e rastreamento de pedidos.

5.2.2 O software deverá integrar-se aos sistemas já utilizados pela Contratante, incluindo plataformas do Ministério da Saúde, ou desenvolver as integrações necessárias para garantir a interoperabilidade entre as plataformas, assegurando a eficiência e continuidade das operações.

5.2.3 A solução será disponibilizada no modelo SaaS (Software as a Service), ficando a Contratada responsável pela infraestrutura necessária, incluindo servidores, licenciamento, conectividade e segurança da informação. O sistema deverá garantir acesso remoto e seguro, com suporte técnico contínuo durante a vigência do contrato.

5.2.4 A Contratada deverá disponibilizar meios para que a Contratante realize solicitações de pedidos de medicamentos de forma remota, agilizando o abastecimento e facilitando a comunicação entre as partes. Além disso, o sistema deverá emitir alertas automáticos para reposição de estoques críticos, assegurando o funcionamento ininterrupto das unidades assistenciais.





## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

### 5.3 Quadro mínimo de recursos humanos

Profissionais	Quantidade
Farmacêutico	01
Auxiliar de farmácia	02
Almoxarife	01
Entregador	02
Motorista	01

5.3.1 A Contratada deverá manter em seu quadro funcional os profissionais especificados, dedicados exclusivamente à execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, garantindo suporte contínuo e atendimento integral às demandas da administração municipal.

5.3.2 A equipe disponibilizada pela Contratada deverá ser composta por profissionais qualificados e capacitados, com comprovação de experiência na área ou curso de capacitação específico. Todos os colaboradores deverão utilizar uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para a execução segura das atividades.

5.3.3 A Contratada deverá garantir que a equipe seja dimensionada de forma suficiente para atender a todas as demandas operacionais, assegurando eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços. A capacitação contínua dos profissionais deverá ser realizada pela Contratada, em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas do setor.

5.3.4 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos relacionados à contratação, capacitação e gestão dos recursos humanos serão integralmente de responsabilidade da Contratada. A Contratante não assumirá qualquer responsabilidade sobre esses encargos, devendo a Contratada observar integralmente as normas de segurança e saúde no trabalho.

5.3.5 A Contratada deverá manter registros atualizados da qualificação e capacitação de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços, disponibilizando tais documentos sempre que solicitados pela administração municipal para fins de auditoria ou fiscalização.

## 6 – DESCRIÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO LOGÍSTICA E FARMACIA MUNICIPAL

6.1 A Contratada deverá fornecer um software de gestão logística e farmácia municipal, que contemple funcionalidades específicas para todas as etapas do processo, incluindo recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, movimentação e consumo, com total rastreabilidade dos produtos nas áreas identificadas. O software deverá incluir um módulo especializado para a entrega domiciliar de medicamentos, conforme descrito neste Termo de Referência. O sistema deverá ser capaz de executar, no mínimo, as seguintes tarefas para atender plenamente às necessidades da Contratante, assegurando eficiência, segurança e conformidade em todas as operações.

6.2 As funcionalidades listadas a seguir serão avaliadas durante a Prova de Conceito (PdC), e os itens marcados como (PdC) deverão ser demonstrados pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, conforme detalhado nas etapas de avaliação deste processo.

6.3 O sistema de gestão deverá possuir uma robusta capacidade de emissão de relatórios integrados e



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

personalizados, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde para o controle efetivo de estoque, movimentação e dispensação. Os relatórios devem estar disponíveis em formato único, sem a necessidade de múltiplas emissões para compor uma informação consolidada, obedecendo a uma ordem cronológica e alfabética para fácil acesso e análise. Os relatórios essenciais que deverão ser disponibilizados pelo sistema incluem, mas não se limitam a: (PdC).

- Posição atual do estoque, exibindo apenas itens com saldo disponível;
- Movimentação de produtos, com registro de entradas, saídas e transferências;
- Vencimento de produtos, alertando sobre itens próximos do prazo de validade;
- Consumo médio mensal por classe de produto (ex.: medicamentos controlados);
- Total de atendimentos por unidades assistenciais;
- Relatório de dispensação de medicamentos por item e por paciente;
- Consumo médio mensal por item e por classe de fármaco;
- Transferências de medicamentos entre unidades; e
- Relatório de itens zerados no estoque, facilitando a reposição imediata.

6.4 A tecnologia a ser utilizada pela Contratada deverá contemplar uma infraestrutura robusta de informática e comunicação, capaz de garantir a integração total do sistema de gestão com a plataforma tecnológica existente da Contratante. A solução deverá permitir a interoperabilidade com sistemas nacionais, sendo a Contratada responsável pela alimentação dos dados na Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (BNAFAR), no Sistema Hórus, ou em qualquer outro sistema que venha a ser indicado pelo Ministério da Saúde, assegurando a conformidade com as diretrizes e normas vigentes.

6.5 O sistema de gestão deverá possuir atualização instantânea dos dados, assegurando que todas as informações sejam imediatamente refletidas e disponibilizadas após o término de cada transação. Esta funcionalidade é essencial para garantir a integridade e a confiabilidade dos dados, permitindo acesso em tempo real às informações atualizadas, tanto pela Contratante quanto pela Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, otimizando a tomada de decisões e o monitoramento contínuo das operações. (PdC)

6.6 O software de gestão deverá incluir um Sistema de Log, capaz de registrar de forma detalhada cada ação realizada no sistema, abrangendo eventos críticos, erros, falhas, ações administrativas e alterações de configuração. Os logs deverão ser armazenados de maneira estruturada e facilmente consultável, permitindo a realização de auditorias completas sobre todas as operações. A solução deverá garantir a integridade e a segurança dos dados registrados. (PdC)

6.7 Todos os documentos e dados dos pacientes devem ser criptografados diretamente no banco de dados, garantindo que não possam ser acessados ou visualizados por meio de links externos ou não autorizados. Essa medida assegura a máxima confidencialidade e integridade das informações, mantendo um alto nível de segurança e proteção contra qualquer tentativa de violação de privacidade. (PdC)

6.8 O sistema de gestão deverá incluir uma solução de Armazenamento em Nuvem para Backup de Dados, assegurando a execução de backups regulares e seguros de todos os componentes, incluindo bancos de dados, arquivos de configuração e logs de atividades. A Contratada deverá garantir a integridade e a segurança dos dados armazenados, permitindo uma restauração eficiente em casos de falhas críticas ou desastres, minimizando interrupções e evitando perdas de informações essenciais. (PdC)

6.9 O sistema de gestão deverá oferecer diferentes níveis de acesso e permissões, utilizando o modelo de Controle de Acesso Baseado em Funções (RBAC). Cada colaborador terá acesso exclusivo às áreas e funcionalidades pertinentes às suas atribuições, assegurando que informações sensíveis sejam acessadas apenas por usuários autorizados. Adicionalmente, o sistema deverá permitir restrições de acesso com base em horários, garantindo que a autorização seja concedida somente dentro dos períodos de trabalho estabelecidos, reforçando a segurança e a conformidade das operações com os protocolos internos e a legislação vigente. (PdC)



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

6.10 O sistema de gestão deverá implementar Autenticação Multifator (MFA) para todos os colaboradores, exigindo, além da senha, uma segunda forma de verificação, como um código enviado via SMS, e-mail ou aplicativo autenticador. Essa medida visa adicionar uma camada extra de segurança no acesso ao sistema, protegendo dados sensíveis contra tentativas de acesso não autorizado. A MFA garantirá a integridade das informações e reduzirá significativamente os riscos de violação de segurança, alinhando-se às melhores práticas de proteção de dados e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). (PdC)

6.11 A responsabilidade pelos trabalhos operacionais de levantamento, atualização ou complementação dos dados cadastrais necessários para a implantação efetiva do sistema aplicativo será integralmente da empresa fornecedora da solução. A Contratada deverá realizar essas atividades sob a orientação e suporte da Contratante, garantindo a conformidade e a precisão dos dados, fundamentais para o correto funcionamento do sistema e para a eficácia das operações desde o início da execução contratual.

6.12 O prazo máximo para a implantação completa do software de gestão será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização das bases de dados iniciais pela Contratante. A Contratada deverá garantir que todas as funcionalidades estejam plenamente operacionais, incluindo a integração com os sistemas existentes e a migração de dados, assegurando o mínimo impacto nas operações da farmácia municipal. O cronograma de implantação deverá ser previamente acordado com a Contratante, contemplando todas as etapas do processo e garantindo a conformidade com os prazos estabelecidos.

6.13 A Contratada deverá disponibilizar um módulo específico para o gerenciamento de entrega domiciliar, atendendo a demandas especiais de pacientes acamados, idosos e pessoas com dificuldade de locomoção. O módulo deverá ser integrado à plataforma de gestão e oferecer informações completas sobre os serviços, possibilitando o login seguro dos pacientes e o acesso às funcionalidades da Área do Paciente. A interface deverá ser responsiva, intuitiva e otimizada para dispositivos móveis, proporcionando uma navegação fácil e acessível para todos os usuários, garantindo a usabilidade e a eficiência no acompanhamento das entregas. (PdC)

6.14 O sistema de gestão deverá permitir a entrada automática de medicamentos no estoque por meio da importação do XML da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). A funcionalidade deverá validar os dados da nota fiscal e integrá-los diretamente ao módulo de controle de estoque, garantindo precisão nas informações e agilidade no processo de recebimento. (PdC)

6.15 O software deverá incluir um módulo de calendário de agendamento de entregas, permitindo a visualização e o gerenciamento detalhado das entregas programadas. O sistema deve oferecer múltiplas opções de visualização, como por dia, semana, mês ou ano, facilitando uma gestão eficiente. A ferramenta deverá possibilitar a organização e o acompanhamento de todas as etapas do processo de entrega de forma clara e intuitiva, melhorando a eficiência operacional. (PdC)

6.16 O software deverá permitir o envio de receituário digitalizado, aceitando diversos formatos de arquivo (PDF, JPEG), garantindo a confidencialidade e segurança das informações. Os pacientes poderão digitalizar ou fazer upload de suas receitas médicas diretamente através da plataforma online, facilitando o processo de identificação e entrega dos medicamentos conforme as orientações médicas, assegurando a precisão no atendimento. (PdC)

6.17 O software deverá disponibilizar uma funcionalidade para que o atendente da farmácia possa digitalizar a receita médica, integrando diretamente as informações ao cadastro do paciente no sistema. Esse recurso visa agilizar o processo de cadastro e inserção de prescrições, permitindo o gerenciamento eficiente das receitas e garantindo que todos os dados estejam atualizados e integrados de forma segura. (PdC)

6.18 O software deverá incluir um sistema de status de cadastro que permita ao paciente realizar seu registro na plataforma e acompanhar o andamento e o status de aprovação do cadastro diretamente na Área do Paciente. Os critérios de aprovação serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, proporcionando transparência e acesso contínuo para os pacientes monitorarem o progresso de suas solicitações. (PdC)

6.19 O software deverá permitir que adicionem dependentes as contas, organizados em categorias específicas, como pais (idosos), avós (idosos), pessoas com necessidades especiais, crianças menores de idade e outras categorias pertinentes. Esta funcionalidade facilitará o gerenciamento de múltiplos beneficiários sob a





## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

responsabilidade do paciente, assegurando que cada grupo receba o atendimento necessário e personalizado conforme suas características e necessidades. (PdC)

6.20 O sistema deverá oferecer uma funcionalidade de classificação dos pacientes e seus dependentes com base em suas comorbidades, permitindo um acompanhamento personalizado e eficiente. As categorias de classificação devem incluir, mas não se limitar a: Cardíaco, Hipertenso, Diabético, Renal, Respiratório, Oncológico, Endocrinológico, Neurológico, Imunossuprimido, Psiquiátrico, Geriátrico, Ortopédico, Pediátrico, Obeso, Alérgico, Gestante, Hematológico, Infectológico e Reumatológico. Essa funcionalidade garantirá que cada paciente receba o suporte adequado conforme suas condições de saúde específicas. (PdC)

6.21 O sistema deverá incluir uma funcionalidade de avaliação e feedback, permitindo que os pacientes forneçam suas opiniões sobre o serviço prestado. A ferramenta deverá coletar informações detalhadas dos usuários, possibilitando a avaliação de aspectos como qualidade do atendimento, eficiência e satisfação geral. A coleta e análise de feedback serão essenciais para identificar áreas de melhoria, promovendo o aprimoramento contínuo dos serviços e aumentando a satisfação dos pacientes. (PdC)

6.22 A plataforma deverá disponibilizar um Portal de Educação em Saúde para Pacientes, oferecendo uma área dedicada a recursos educacionais, como artigos, vídeos e informações sobre medicamentos. A responsabilidade pela criação, validação e atualização do conteúdo disponibilizado será da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a relevância e a precisão das informações. A plataforma atuará exclusivamente como um meio de facilitar o acesso a esses materiais educativos, sem alterar ou interferir no conteúdo fornecido pela Secretaria. (PdC)

6.23 O sistema deverá incluir uma funcionalidade na Área do Paciente que permita a consulta direta a informações sobre medicamentos no portal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Essa integração proporcionará aos pacientes acesso rápido e confiável a dados atualizados sobre composição, efeitos colaterais, posologia e outras informações relevantes sobre os medicamentos, assegurando que as decisões sejam tomadas com base em fontes oficiais e precisas. (PdC)

6.24 O sistema deverá fornecer um dashboard em tempo real para a administração municipal, incluindo informações detalhadas sobre o status de todas as entregas em andamento, pedidos aprovados, pedidos em aberto, pedidos em rota, retirados na farmácia e estatísticas das atividades da farmácia. Além disso, o dashboard deverá apresentar: (PdC)

- Pedidos do dia, com a quantidade total de entregas programadas e realizadas;
- Média de avaliação dos serviços, baseada no feedback dos pacientes;
- Comorbidades mais atendidas pelo programa de entrega, oferecendo uma visão clara das condições de saúde mais prevalentes entre os usuários;
- Quilometragem total percorrida pelos entregadores, para monitoramento da eficiência logística; e
- Relatórios gerenciais com insights detalhados sobre o desempenho do programa, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados.

6.25 Além dos relatórios padrão, o sistema de gestão de medicamentos deverá emitir relatórios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva com as seguintes informações: (PdC)

- Pedidos em aberto;
- Pedidos aprovados;
- Pedidos negados;
- Falha na entrega;
- Entregas em andamento; e
- Medicamentos entregues.



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

6.26 O sistema deverá manter um registro detalhado de histórico de medicamentos solicitados pelos pacientes, incluindo informações como datas de solicitação, dosagens prescritas, orientações de uso e quaisquer outras instruções relevantes. Esse histórico estará acessível ao paciente e aos profissionais autorizados, assegurando o acompanhamento contínuo e preciso dos tratamentos, além de permitir uma visão clara do histórico de atendimento e uso de medicamentos. (PdC)

6.27 O sistema deverá incluir uma funcionalidade de auditoria de segurança, registrando todas as atividades relacionadas ao acesso e à manipulação de dados. Os registros deverão conter informações detalhadas sobre o usuário que acessou o sistema, data e hora do acesso e as ações realizadas, garantindo a rastreabilidade completa e a segurança das informações sensíveis. Os logs de auditoria deverão ser armazenados de forma segura, permitindo auditorias periódicas e facilitando a identificação de possíveis violações ou irregularidades. (PdC)

6.28 A solução deverá incluir um dashboard específico para a Área da Farmácia, oferecendo uma visão abrangente das operações. O painel deverá fornecer detalhes completos sobre o estoque de medicamentos, pedidos em andamento, histórico de dispensação e informações sobre as entregas domiciliares realizadas, pedidos em rota e entregas programadas. O dashboard também deverá apresentar o feedback dos pacientes, permitindo que a farmácia avalie a satisfação dos usuários e identifique áreas de melhoria no serviço. (PdC)

6.29 A solução deverá permitir a gestão de receitas médicas, organizadas em subcategorias principais. A Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva poderá definir e adicionar outras categorias conforme necessário, atendendo a demandas específicas e necessidades emergentes. (PdC)

6.30 O software deverá incluir uma funcionalidade que permita aos farmacêuticos aprovar ou reprovar receitas médicas eletronicamente, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva. O sistema deverá manter um registro detalhado de cada operação, incluindo a data, hora e o responsável pela ação, assegurando transparência e rastreabilidade em todo o processo de análise das prescrições. (PdC)

6.31 O sistema deverá incluir uma área exclusiva para o entregador, onde ele possa acessar todas as entregas programadas para o dia. Esta funcionalidade deverá permitir que o entregador visualize a lista de entregas, confirme cada entrega realizada e registre informações essenciais, como data, hora e localização precisa da entrega. A ferramenta deverá oferecer uma interface intuitiva e de fácil uso, assegurando eficiência no cumprimento das tarefas. (PdC)

6.32 Na área do entregador, o sistema deverá apresentar as entregas de forma roteirizada, utilizando um mapa interativo para exibir o percurso planejado. As entregas deverão ser organizadas automaticamente da mais próxima para a mais distante, otimizando o trajeto e reduzindo o tempo de deslocamento. O mapa deverá apresentar distâncias em quilômetros e sugestões de rota, visando aumentar a eficiência do serviço e minimizar custos operacionais. (PdC)

6.33 O sistema deverá disponibilizar múltiplos mecanismos para a confirmação de entrega, aumentando a segurança e a rastreabilidade do processo. Entre os métodos de confirmação estão a coleta de assinatura digital do paciente, a inserção de um código de confirmação fornecido pelo destinatário ou a captura de uma foto no momento da entrega. Essas opções visam assegurar a validação da entrega e minimizar disputas ou questionamentos. (PdC)

6.34 Além das notificações padrão de status de entrega, o sistema deverá fornecer informações detalhadas sobre o entregador responsável por cada entrega. Os dados exibidos deverão incluir nome, foto e outras informações relevantes, garantindo maior transparência e segurança para o paciente. Essa funcionalidade visa proporcionar uma experiência de entrega mais personalizada e confiável, permitindo que os pacientes identifiquem o entregador e se sintam mais seguros ao receber os medicamentos. (PdC)

6.35 O sistema deverá incluir uma funcionalidade de Gerenciamento de Horário, permitindo que a farmácia defina seus horários de funcionamento e configure restrições de acesso para diferentes membros da equipe. Esta funcionalidade deverá incluir o controle dos horários de operação, possibilitando limitar ou restringir o acesso, aumentando a segurança e proporcionando maior flexibilidade na gestão das atividades e no uso do sistema.



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

(PdC)

6.36 O sistema deverá permitir o cadastro e a organização de medicamentos em categorias específicas, facilitando a busca, o gerenciamento e o controle de estoque. A categorização deverá ser flexível, permitindo a criação de diversas classes de medicamentos, como uso contínuo, controlado, de alto custo, genéricos, e outros conforme as necessidades da farmácia. Esta organização otimizará a administração e garantirá uma gestão mais eficiente dos estoques. (PdC)

6.37 O software deverá manter um registro completo de todos os medicamentos dispensados aos pacientes, incluindo informações detalhadas como data da dispensação e quantidade fornecida. O sistema deverá vincular cada dispensação à prescrição médica correspondente ou a outras justificativas relevantes, assegurando uma rastreabilidade completa e permitindo auditorias e consultas eficientes no futuro. (PdC)

6.38 O sistema deverá registrar todas as devoluções de medicamentos, detalhando o motivo da devolução, tais como prescrição incorreta, problemas com a entrega, troca de medicamento ou outras razões pertinentes. Estas informações deverão ser armazenadas de maneira segura e acessível, proporcionando uma rastreabilidade completa do processo de devolução e facilitando a análise e gestão de eventuais ajustes ou correções. (PdC)

6.39 O software deverá incluir uma etapa específica para a preparação dos pedidos, onde será realizada a verificação detalhada do conteúdo, precisão das embalagens, rótulos e instruções de uso. Esta etapa deverá garantir que todos os medicamentos estejam devidamente conferidos e rotulados antes da entrega, assegurando a conformidade com as prescrições médicas e minimizando erros no processo de dispensação, promovendo maior segurança ao paciente. (PdC)

6.40 O sistema deverá registrar detalhadamente todos os casos de medicamentos cuja entrega foi negada aos pacientes, incluindo os motivos para a não dispensação e a justificativa correspondente. Este registro deverá proporcionar transparência no processo, permitindo que as decisões de não dispensação sejam devidamente documentadas e rastreáveis, assegurando conformidade com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva e garantindo que o histórico de todas as solicitações seja acessível para auditoria e análise futura. (PdC)

6.41 O sistema deverá permitir que o paciente acesse todos os seus dados pessoais e informações sobre o tratamento, assegurando total transparência e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O paciente deverá ter controle sobre suas informações, podendo visualizar, solicitar a correção de dados incorretos e, quando aplicável, requisitar a exclusão de seus dados, conforme os direitos garantidos pela legislação. Todos os dados sensíveis deverão ser tratados com os mais altos padrões de segurança e privacidade. (PdC)

6.42 A área do paciente no sistema deverá incluir uma funcionalidade de comunicação direta, oferecendo a opção de chat ou integração com API link do WhatsApp para que os pacientes possam entrar em contato diretamente com a farmácia. Esta funcionalidade visa proporcionar suporte em tempo real, facilitando a resolução de dúvidas sobre entregas, prescrições e qualquer outra questão relacionada ao tratamento, melhorando significativamente a experiência e o atendimento ao paciente. (PdC)

6.43 O sistema deverá permitir que o paciente visualize todo o seu histórico de entregas, incluindo detalhes como datas, medicamentos entregues e confirmações de recebimento. Além disso, o paciente deverá poder consultar as entregas agendadas para os meses seguintes de seu tratamento, proporcionando maior transparência e controle sobre o acompanhamento de suas medicações e facilitando o planejamento, evitando interrupções no tratamento. (PdC)

6.44 O sistema deverá oferecer à Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva uma funcionalidade para visualização de todas as entregas de medicamentos agendadas para os próximos 6 meses. Esta ferramenta auxiliará no planejamento estratégico de compras, permitindo uma previsão de demanda mais precisa e assegurando que os estoques sejam adequados para atender às necessidades futuras, evitando escassez de medicamentos e otimizando a gestão de recursos. (PdC)

6.45 O sistema deverá permitir que a Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva classifique os pacientes que residem em áreas específicas, como zonas rurais ou regiões de difícil acesso, garantindo um atendimento



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

especial. Esta funcionalidade facilitará o planejamento logístico, priorizando esses pacientes para que recebam serviços diferenciados e adaptados às necessidades da localidade, assegurando uma maior eficiência e personalização no atendimento. (PdC)

6.46 Os itens descritos neste Termo de Referência que não estiverem marcados como (PdC) não isentam a licitante de atender integralmente às suas especificações durante a execução do contrato. A ausência de demonstração desses itens na Prova de Conceito se deve à natureza de integração com sistemas externos ou a requisitos específicos que poderiam limitar a concorrência no processo licitatório. A Contratada deverá, portanto, assegurar a conformidade plena com todos os requisitos técnicos ao longo da vigência contratual, garantindo a entrega de uma solução completa, eficiente e alinhada às necessidades da Contratante.

### 7 – ESTRUTURA DE TRANSPORTE PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS

7.1 A Contratada será responsável pela gestão financeira e pelo pagamento dos entregadores e motoristas, conforme a política operacional definida. Não haverá configuração de vínculo empregatício entre os entregadores e a gestão municipal, sendo a relação estabelecida diretamente entre a Contratada e os profissionais cadastrados.

7.2 A medição do serviço de entregas domiciliares será realizada com base na demanda, utilizando métricas claras e atualizadas que assegurem o controle preciso do volume de entregas efetuadas e da eficiência do serviço prestado.

7.3 A Contratada deverá garantir que todos os veículos utilizados nas entregas estejam em condições adequadas de manutenção e segurança. Isso inclui revisões periódicas e a conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes.

7.4 A Contratada deverá fornecer treinamento e capacitação contínuos aos entregadores e motoristas, abrangendo aspectos como manuseio seguro de medicamentos, atendimento a emergências, e preparo para atender às necessidades específicas dos pacientes, promovendo um serviço de alta qualidade.

### 8 – ABRANGÊNCIA E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser implantados nas seguintes Unidades de Saúde:

1 - Farmácia do **Centro de Saúde “Dr Renato de Carvalho Ribeiro”**

**Endereço:** Rua José Franco de Araújo, nº 530 - Centro, Angatuba/SP – CEP 18.240-000

**Telefones:** (15) 3255-9510 / (15) 3255-2027

**Horário:** 07h00 às 20h00

2 – Almojarifado Central, instalado no **Centro de Saúde “Dr Renato de Carvalho Ribeiro”**

**Endereço:** Rua José Franco de Araújo, nº 530 - Centro, Angatuba/SP – CEP 18.240-000

**Telefones:** (15) 3255-9510 / (15) 3255-2027

**Horário:** 07h00 às 20h00

8.1.1 A implantação dos serviços contratados deverá seguir um cronograma detalhado, previamente acordado entre a Contratante e a Contratada, incluindo etapas de instalação, treinamento, testes e validação, assegurando a transição suave e a plena operacionalidade nas Unidades de Saúde listadas no Termo de Referência.

8.1.2 A Contratada deverá realizar uma avaliação técnica inicial na Unidade de Saúde, apresentar relatório de



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

adequações necessárias e garantir suporte presencial durante a implantação, incluindo configuração do sistema, treinamento dos profissionais e validação final.

### 9 – DOS FORNECIMENTOS

#### 9.1. Dos medicamentos

9.1.1 A Contratada deverá apresentar uma proposta detalhada contendo o preço e a marca dos medicamentos listados nos Anexos, a serem fornecidos durante a vigência do contrato. Os medicamentos cotados devem ser acompanhados de documentos comprobatórios quando solicitado, como número do registro do produto na ANVISA e a literatura técnica (bula profissional), para avaliação pela Assistência Farmacêutica.

9.1.2 Durante a vigência do contrato, caso ocorra comprovada indisponibilidade do medicamento da marca originalmente cotada no mercado farmacêutico, a Contratada deverá notificar imediatamente o Contratante. Além disso, deverá apresentar documentos que comprovem a ausência do produto no mercado e sugerir um medicamento de mesmo valor e qualidade equivalente, fornecendo toda a documentação necessária para avaliação e verificação dos requisitos técnicos pelo Departamento de Assistência Farmacêutica.

9.1.3 A política de preços praticada estará vinculada ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), conforme estabelecido pela Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006. O Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) será aplicado como um desconto obrigatório, atualizado anualmente, para todas as vendas de medicamentos listados no rol divulgado pela CMED. O CAP será aplicado sobre o Preço Fábrica (PF), resultando no PMVG. O desconto mínimo atual do CAP é de 20,16%, conforme Comunicado nº 06, de 30 de março de 2017.

9.1.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos medicamentos com preços superiores ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), conforme a tabela CMED. A licitante deverá apresentar uma proposta de preços baseada na quantidade estimada de medicamentos especificada no mapa de preços anexado ao Termo de Referência.

#### 9.2. Dos insumos de enfermagem e odontológicos

9.2.1 A Contratada deverá apresentar a descrição dos insumos de enfermagem e odontológicos listados nos Anexos, a serem fornecidos durante a vigência do contrato. Os itens cotados devem ser acompanhados de documentos comprobatórios quando solicitado, como o número do registro na ANVISA, especificações técnicas e literatura relevante para avaliação pela Assistência Farmacêutica e da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva.

9.2.2 Todos os insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, aderência ao produto ou umidade, e identificadas com informações claras em língua portuguesa. As embalagens devem conter o número do lote, data de fabricação, validade, condições de armazenamento e conservação conforme as exigências regulamentares.

9.2.3 As rotulagens dos insumos, nacionais ou importados, deverão apresentar informações completas em língua portuguesa, incluindo: número do lote, data de fabricação e validade, especificações técnicas e nome do responsável técnico pela fabricação, acompanhado do registro no Conselho de Classe, conforme legislação vigente.

9.2.4 Durante a vigência do contrato, caso ocorra a comprovada indisponibilidade de insumos originalmente cotados no mercado, a Contratada deverá notificar imediatamente a Contratante. Além disso, deverá apresentar documentos que comprovem a ausência do produto no mercado e sugerir um item de mesmo valor e qualidade equivalente, fornecendo toda a documentação necessária para avaliação e aprovação pela Contratante.

9.2.5 Apenas insumos previamente notificados ou registrados na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976, e o Decreto nº 8.077, de 2013, serão aceitos. Para tanto, o licitante deverá apresentar documento comprobatório da notificação/registo do produto ou, se for dispensado de registro, o documento que comprove tal dispensa, conforme solicitado pelo Pregoeiro ou pela equipe técnica.





## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

9.2.6 A nota fiscal correspondente a cada entrega deverá especificar o número dos lotes e as quantidades de cada material entregue, de modo a garantir rastreabilidade e conformidade com as exigências contratuais.

### 10 – PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A Contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, mobiliários, software e recursos humanos necessários, garantindo o início pleno da execução dos serviços contratados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

10.2 Durante o período de implantação, a Contratada deverá apresentar relatórios semanais de progresso à Contratante, detalhando as etapas concluídas, os ajustes em andamento e quaisquer pendências, assegurando a transparência e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

### 11 – DOS DEVERES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada agrega ao produto oferecido os seguintes benefícios abaixo relacionados, sem custo adicional ao Contratante:

11.2 A Contratada será responsável pelo fornecimento de medicamentos e insumos de enfermagem e odontológicos, manutenção da infraestrutura de gestão de armazenagem, dispensação, embalagem e entrega, dos equipamentos específicos para automação, da infraestrutura de informática e dos mobiliários, que se fizerem necessários e em quantidades suficientes a fim de atender com o serviço prestado objeto do contrato e Legislação Vigente.

11.3 **Para efeito de faturamento mensal, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, apresentar o relatório contendo a quantidade dos serviços executados e dos bens fornecidos, cujo prazo para pagamento pela contratante ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação destes documentos.**

11.4 A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos e mobiliários disponibilizados para a execução do objeto do contrato, devendo substituir aqueles que se tornarem inservíveis ou obsoletos.

11.5 A Contratada disponibilizará os recursos humanos devidamente capacitados para a realização das operações e em número suficiente para atender todas as necessidades, de acordo com as atividades previstas no objeto deste Termo de Referência e Legislação Vigente, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual).

11.6 Garantir a rastreabilidade dos produtos através de sistema informatizado, disponibilizando para o Contratante acesso ao acompanhamento quando solicitado pelo gestor do contrato.

11.7 A Contratada deverá elaborar e manter em todas as Unidades de Saúde, Manual de Boas Práticas, com os procedimentos operacionais padrão devidamente descritos, aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal.

11.8 A contratada fica obrigada a atender qualquer aumento de demanda do contratante que surgir durante a execução do contrato, tais como:

- a) Epidemias;
- b) Surtos, catástrofes naturais, após comunicação do gestor do contratante; e
- c) Substituir produtos de listados pela ANVISA ou pelo próprio fabricante sem custo para a contratante.

11.9 Disponibilizar para todos os órgãos fiscalizadores, os relatórios gerenciais e senha do sistema para acompanhamento da execução do serviço contratado.

11.10 Fica responsável pela guarda de todos os documentos que comprovam a execução do serviço contratado e por disponibilizá-los on-line para o contratante, quando solicitados.



## **Prefeitura do Município de Angatuba** **Estado de São Paulo**

- 11.11 Disponibilizar equipamentos adequados e profissionais capacitados para exercer as atividades agregadas ao presente contrato, com reposição ou substituição imediata em caso de avarias, falhas, faltas e ausências de qualquer natureza.
- 11.12 Responder por produtos entregues em duplicidade para o município, mesmo quando retirado em outros pontos de atendimento, sendo pago pela contratante apenas 01 (uma) das requisições.
- 11.13 Fornecer mão de obra capacitada para os procedimentos de logística de dispensação e entrega de produtos do Contratante, com inclusão de suporte técnico de equipamentos e software.
- 11.14 Treinamentos constantes a todos os colaboradores envolvidos no processo.
- 11.15 Gerenciar e comunicar ao gestor do Contrato a não conformidade de todos os produtos entregues ao município.
- 11.16 Disponibilizar facilidades que incentivem a Atenção Farmacêutica nas Unidades de Saúde, através de material de apoio (por exemplo: material gráfico, folheto de orientações mínimas, embalagem para os produtos entregues).
- 11.17 Manter estoques dos medicamentos e dos insumos relacionados nos anexos deste contrato à disposição do Contratante para ser distribuído. As quantidades iniciais devem ser definidas pelo gestor do contrato e, após decorridos 3 (três) meses, a Contratada opera com os valores obtidos a partir do consumo real observado no período. Produtos sazonais representam exceção de regra, e devem ser tratados entre a Contratada e o gestor do contrato.
- 11.18 Identificar através de software próprio o estoque do Contratante, com discriminação a conter lote e validade dos itens, inclusive dos produtos em estoque em período anterior ao início do contrato. No caso da necessidade de descarte de produtos vencidos ou não conformes, a Contratada providência a segregação dos produtos, prepara relação dos produtos e providência o manejo para descarte, ficando a cargo da Contratada a destinação final dos resíduos.
- 11.19 Deverá respeitar ao prazo de produtos com mandado judicial, exceto produtos que não estejam de acordo com as normas da ANVISA ou que estejam em falta no mercado por responsabilidade do fabricante.
- 11.20 Responsabilizar-se pela qualidade dos medicamentos e dos insumos de enfermagem e odontológicos constantes no Anexos deste contrato. Excluem-se daqui os produtos que por ventura sejam adquiridos pelo Contratante em outras fontes, como por exemplo, recebidos dos programas oficiais do governo ou adquiridos de laboratórios públicos oficiais.
- 11.21 Classificar itens de produtos por classe de produto, grupo e subgrupo e programas de saúde. No caso de medicamentos é possível incluir classificação terapêutica (REMUME), programa da atenção básica correspondente, entre outras opções de classificação, controle eletrônico da entrega de produtos por paciente.
- 11.22 Cadastrar medicamentos de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) do fármaco ativo, correlacionando os respectivos genéricos e similares, controlar lote e validade dos produtos, priorizando a entrega do lote mais próximo do vencimento.
- 11.23 Emitir relação por classe de produto, em ordem alfabética ou numérica, nos relatórios de controle de estoque.
- 11.24 Fornecer boletim de movimentação de estoques por período.
- 11.25 Emitir listagem de entradas e saídas por período, e listagem de lotes por validade dos produtos.
- 11.26 Fornecer relatórios de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, conforme modelo definido na Portaria nº 344/98.
- 11.27 Gerenciar e comunicar ao gestor do Contrato a não conformidade de todos os produtos entregues ao município, com inclusão daqueles provenientes de outras aquisições do Contratante.
- 11.28 A Contratada deverá seguir determinação contida na RDC 44/09, de Boas Práticas Farmacêuticas nas Unidades de Saúde.



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

### 12 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, utilizando o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** global, conforme os princípios da economicidade, eficiência e competitividade estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Esta modelagem visa obter a melhor relação custo-benefício para a Administração, assegurando a transparência e a ampla participação dos interessados.

12.2 A adoção do critério de menor preço global, em vez de menor preço por item, fundamenta-se na conveniência administrativa e no princípio da eficiência, conforme previsto na nova Lei de Licitações. Este critério contribui para a uniformidade dos valores, reduzindo os riscos de conflitos durante a execução dos serviços e minimizando a possibilidade de sobrepreço em itens isolados. Além disso, embora a licitação utilize o critério de menor preço global, os preços unitários dos itens ainda serão analisados para garantir a coerência com o mercado, evitando distorções e assegurando o equilíbrio econômico-financeiro.

12.3 O licitante deverá elaborar sua Proposta Comercial com base na composição de preços, considerando a somatória de todos os itens listados no Termo de Referência, de modo a formular o preço global. Esta abordagem visa atender aos princípios da economicidade e da razoabilidade, fornecendo uma base justa para a fase de lances.

12.4 O licitante que obtiver a melhor colocação na fase de lances deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, uma planilha detalhada contendo o preço global, os quantitativos e os preços unitários considerados relevantes. Esta planilha seguirá o modelo elaborado pela Administração e será utilizada para avaliar a exequibilidade da proposta, em conformidade com os princípios da legalidade e da transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.5 A composição do preço global será realizada através da somatória dos seguintes itens: medicamentos insumos de enfermagem e odontológicos, infraestrutura de tecnologia da informação e mobiliários, e recursos humanos. Esta abordagem visa assegurar a totalidade dos serviços contratados, garantindo a execução integral das atividades previstas neste Termo de Referência.

Item	Descrição dos itens	forma de execução	Total mensal	Total anual
1	<b>Recursos humanos</b>	Sob demanda	R\$ 43.820,00	R\$ 525.840,00
2	<b>Infraestrutura de armazenagem, tecnologia da informação e mobiliários</b>	Valor mensal	R\$ 39.250,00	R\$ 471.000,00
3	<b>Medicamentos</b> (conforme Lista I – anexo do TR)	Sob demanda	R\$ 375.191,25	R\$ 4.502.295,00
4	<b>Insumos de enfermagem e odontológicos</b> (conforme Lista II – anexo do TR)	Sob demanda	R\$ 66.357,09	R\$ 796.285,08
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 524.618,34</b>	<b><u>R\$ 6.295.420,08</u></b>

12.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de instalação, montagem, configuração, materiais e equipamentos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxa de administração, licenças de softwares, fretes, deslocamentos, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

### 13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**13.1** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme abaixo:

#### Habilitação jurídica (de acordo com a forma de constituição da empresa)

**a) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**c) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**d) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**f) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**13.2** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**d) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação da certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos tributários da dívida ativa do estado, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, nos limites de sua validade, da sede ou do domicílio da empresa;

**e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, através de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), referentes aos tributos mobiliários (ISS) expedida pelo Município em que estiver situada;

**f) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal; e



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

**g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**13.3** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**13.4** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**13.5** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### Qualificação Econômico-Financeira

**a) Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, caput, inciso II da Lei 14.133/2021.

**b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando, para cada exercício:

Índice econômico	Resultado
Liquidez Geral (LG)	≥ 1,00
Liquidez Corrente (LC)	≥ 1,00
Solvência Geral (SG)	≥ 1,00

**b.1)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**b.2)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

**b.3)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**13.6** Nos termos da Súmula nº 50 do TCE/SP, para a certidão que se refere a alínea "a", caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, este deverá ser comprovar o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

**13.7** As certidões serão consideradas válidas a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, se outro prazo não constar do documento.

### Qualificação técnica

**a)** A comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa se dará mediante apresentação de atestado(s) técnico(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu medicamentos e materiais pertinentes e compatíveis em características, ao objeto desta licitação, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

**b)** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de sua titularidade, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em conformidade com a RDC 16 de 1º de abril de 2014, apresentando minimamente as seguintes AFE's com as respectivas atividades, licenças e certificados:





## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

I - **AFE de Medicamentos**, devendo constar minimamente as autorizações para Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar;

II - **AFE de Cosméticos**, devendo constar minimamente as autorizações para Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar; e

III - **AFE de Correlatos**, devendo constar minimamente as autorizações para Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar.

**c) Autorização Especial de Funcionamento da empresa (AE):** emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, por se tratar de medicamento sujeito a controle especial, conforme o art. 2º da Portaria SVS/MS nº 344/98, atualizada pela RDC nº 734, de 11 de julho de 2022.

**d) Certificado de Regularidade Técnica:** válido e expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, de acordo com a Resolução CFF nº 638 de 24/2017, e suas alterações e Resolução nº 721, de 24 de fevereiro de 2022.

**e) Alvará Sanitário (ou licença Sanitária):** da empresa licitante, expedido pelo órgão competente Estadual ou Municipal em plena validade, compatível com o objeto dessa licitação, observando as normas peculiares de cada localidade, salvo se a legislação do ente dispensar a mencionada licença, devendo a referida isenção ser comprovada mediante certidão ou outro documento. Não serão aceitos protocolos de renovação.

**13.8** Encontrada divergência entre o especificado nos atestados que se referem a alínea “a” e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

### Documentação complementar

**a) Declaração unificada**, constante em anexo ao Edital.

## 14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Será permitida a subcontratação da entrega domiciliar, desde que previamente autorizada pelo Contratante e em conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A subcontratação deverá observar as seguintes condições:

a) A Contratada continuará responsável integralmente pela execução do contrato, respondendo pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos, mesmo nos casos de subcontratação.

b) A subcontratada deverá atender a todas as exigências de habilitação técnica e regularidade fiscal aplicáveis à execução das atividades que lhe forem atribuídas, devendo a Contratada apresentar os respectivos documentos comprobatórios à Contratante.

c) A Contratada deverá formalizar a subcontratação por meio de contrato ou instrumento equivalente, assegurando que as condições e exigências do Termo de Referência sejam integralmente cumpridas pela subcontratada.

d) A subcontratação não poderá incluir atividades que comprometam a essência do objeto contratado, devendo ser limitada a partes específicas que não prejudiquem a coordenação geral ou a qualidade dos serviços.

e) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição da subcontratada, caso identifique que a mesma não atende aos requisitos legais ou técnicos exigidos, ou que esteja comprometendo a execução do contrato.

14.2 A autorização para subcontratação deverá ser formalizada por escrito pela Contratante e incluirá a especificação clara das atividades a serem subcontratadas, bem como os critérios de controle e fiscalização a serem adotados durante a execução dos serviços.

## 15 – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

### Dos recebimentos



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

15.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

15.2 O prazo mencionado será contado a partir do recebimento de comunicação de cobrança apresentada pela Contratada, com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

15.3 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado, que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

15.4 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado, que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

15.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto, analisará o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos e poderá propor o redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando as conclusões em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.6 A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. A fiscalização não atestará a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Recebimento Provisório.

15.7 A fiscalização não realizará o ateste da última medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências identificadas no Recebimento Provisório.

15.8 O recebimento provisório também estará condicionado, quando aplicável, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

15.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15.10 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, análise e conclusão das ocorrências na execução do contrato, considerando a fiscalização técnica e administrativa, bem como outros documentos pertinentes, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato para análise e decisão sobre o recebimento definitivo.

15.11 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço, com aceitação formal mediante termo detalhado.

15.12 Será emitido documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, sobre o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao desempenho na execução contratual e às penalidades aplicadas, se existentes.

15.13 O gestor do contrato realizará a análise dos relatórios e documentação apresentados pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação da despesa, solicitará à Contratada as devidas correções por escrito, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

15.14 Nenhum prazo de recebimento será iniciado enquanto houver inconsistências verificadas na execução do objeto ou na apresentação de documentos de cobrança pela Contratada.

15.15 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

15.16 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.17 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

15.18 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

15.19 Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.21 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro do fornecedor nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada o contraditório e ampla defesa.

15.22 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento do registro do fornecedor, caso a contratada não regularize sua situação.

### **Prazo do pagamento**

15.23 O órgão contratante pagará à contratada pelos serviços efetivamente executados e produtos fornecidos, em até **30 (trinta) dias corridos**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do relatório contendo a quantidade dos serviços executados e dos bens fornecidos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para celebrar contrato.

15.24 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à contratada imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

15.25 O órgão poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

15.26 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.27 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **Forma de pagamento**

15.28 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

15.29 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.30 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

15.31 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.32 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 16 – DA PROVA DE CONCEITO

16.1 A Prova de Conceito (PdC) tem como objetivo avaliar o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, por meio de uma demonstração prática que comprove o atendimento às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. A PdC será realizada antes da adjudicação, assegurando que a solução proposta atenda plenamente aos requisitos exigidos, proporcionando uma avaliação justa e baseada em critérios objetivos.

16.2 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos indicados no **item 6** deste Termo de Referência, especificamente aqueles marcados como (PdC). Cada requisito marcado com (PdC) terá o mesmo peso na avaliação, sendo considerado essencial para a validação da proposta.

16.3 A Prova de Conceito (PdC) será realizada após a análise da documentação de habilitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação do Pregoeiro. A apresentação ocorrerá em sessão pública, com data, local e horário divulgados previamente nos meios oficiais, assegurando transparência e amplo acesso aos interessados.

16.4 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá demonstrar o cumprimento integral dos requisitos assinalados como Prova de Conceito (PdC) no Termo de Referência, antes da adjudicação do objeto. Todos os itens marcados como (PdC) terão o mesmo peso na avaliação.

16.5 A Presidência da Comissão de Licitação designará, no mínimo, 2(dois) membros para compor a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, que será responsável pela análise detalhada e pela verificação do atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos.

16.6 Caberá exclusivamente à Comissão de Avaliação analisar os resultados da PdC e determinar se a solução ofertada atende aos requisitos demonstrados, fundamentando sua decisão com base nas especificações e critérios técnicos previstos no Termo de Referência.

16.7 A demonstração da Prova de Conceito deverá ser concluída em até 5 (cinco) horas úteis. Todos os membros da Comissão de Avaliação deverão estar presentes durante a apresentação para garantir uma análise completa e criteriosa.

16.8 A licitante deverá analisar previamente todos os subitens marcados como (PdC) no Termo de Referência e apresentar uma base de dados fictícia, com informações já inseridas, para agilizar a demonstração e facilitar a verificação das funcionalidades solicitadas.

16.9 Ao término da demonstração, a Comissão de Avaliação deverá elaborar um relatório detalhado com as ocorrências observadas e o resultado da análise. O relatório será encaminhado ao Pregoeiro e disponibilizado a todos os interessados, em conformidade com o princípio da publicidade.

16.10 licitante deverá demonstrar com êxito, todos os requisitos descritos nos subitens marcados como (PdC) no Termo de Referência. A licitante tem a obrigação de cumprir integralmente todas as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência durante toda a vigência do contrato, garantindo a entrega completa e conforme do objeto contratado.

16.11 Todas as licitantes interessadas poderão acompanhar a demonstração em sessão pública, respeitando o princípio da publicidade. Manifestações poderão ser feitas apenas na fase de recursos, para não comprometer o andamento e a qualidade da demonstração.



## **Prefeitura do Município de Angatuba**

### **Estado de São Paulo**

16.13 Qualquer manifestação verbal durante a apresentação será vedada, exceto quando solicitada pela Comissão de Avaliação para esclarecimentos técnicos necessários.

16.14 Caso a licitante não compareça no horário estabelecido para a demonstração ou não realize a Prova de Conceito por qualquer motivo, será considerada desclassificada, salvo em casos de força maior ou problemas provocados pela Contratante, a critério do Pregoeiro.

16.15 A demonstração deverá ser conduzida exclusivamente por um representante da licitante, que operará o sistema e responderá aos questionamentos da Comissão de Avaliação, assegurando uma apresentação clara e objetiva.

16.16 Ao final da Prova de Conceito, o Pregoeiro agendará uma nova data para a continuidade do certame e divulgará a decisão da Comissão de Avaliação. A decisão poderá declarar a desclassificação da licitante ou a proclamação da vencedora, convocando a próxima classificada, se necessário.

## **17 – DIPOSIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

17.1 No decorrer do contrato firmado, poderá haver redução e/ou acréscimo, conforme o artigo 125 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

17.2 Em função da demanda, a forma de comprometimento para a empresa contratada será baseada em empenho estimativo anual.

17.3 O contrato deverá contemplar todos os tributos decorrentes da prestação dos serviços, assim como os encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas. Nenhum encargo adicional será devido além do valor mensal constante na proposta vencedora.

17.4 Não será exigida garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

17.5 A contratada declara, desde já, aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle estabelecidos pela contratante, comprometendo-se a fornecer relatórios gerenciais rotineiros, além de dados, elementos e explicações que forem julgados necessários, sem prejuízo de sua autonomia na execução dos serviços contratados.

## **18 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo tais circunstâncias registradas por meio de apostila.

18.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para tal fim.

18.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar o representante da contratada para uma reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização e estratégias de execução.

18.6 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados pela Contratante.





## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

18.7 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, descrevendo as ações necessárias para regularizar eventuais faltas ou defeitos.

18.8 Identificada qualquer irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a contratada com prazo definido para a devida correção.

18.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

18.10 No caso de ocorrências que inviabilizem a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal técnico deverá comunicar imediatamente o fato ao gestor do contrato.

18.11 O fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, pagamento, garantias e formalização de aditivos contratuais, solicitando os documentos comprobatórios necessários.

18.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do histórico de gerenciamento do contrato, contendo registros de ordens de serviço, alterações e prorrogações contratuais, bem como relatórios de desempenho da contratada.

18.13 O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre o cumprimento dos objetivos do contrato e sugestões para aprimoramento das atividades da Administração.

18.14 A Contratada deverá manter preposto formalmente designado no local de execução dos serviços durante toda a vigência do contrato.

18.15 A Contratante poderá recusar, justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto, caso em que a Contratada deverá designar outro profissional.

18.16 A Contratada deverá assegurar que o preposto tenha poderes para representar a empresa e tomar providências necessárias à execução adequada do contrato.

18.17 O gestor do contrato deverá enviar toda a documentação pertinente ao setor de contabilidade para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme estabelecido no contrato.

18.18 A documentação de pagamento deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, por meio de consulta aos sítios oficiais ou documentação equivalente.

18.19 Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, os valores devidos serão corrigidos monetariamente com base no índice IPCA-E.

18.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, sendo considerada a data de emissão como a data oficial do pagamento.

18.21 Será realizada a retenção tributária prevista na legislação vigente, salvo no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional que comprovem sua condição para isenção.

18.22 O gestor do contrato tomará as providências necessárias para aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento contratual, conforme previsto na legislação.

### 19 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.295.420,08 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e oito centavos)**, conforme Nota Técnica – relatório da pesquisa de preços.

### 20 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Angatuba, relativos ao exercício de 2025:

20.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

02.07.01 – 10.301.0013.2.0.014 – 3.3.90.39-00

20.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **21 – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

21.1 Os serviços estipulados neste Termo de Referência deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, conforme item 10.1 e 10.2 deste TR.

**Angatuba/SP, 20 de dezembro de 2024.**

**Larissa Martins Basile**  
**Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva**  
**Matrícula nº 3767**

**Andreia Morais Russano**  
**Farmacêutica Bioquímica**  
**Matrícula nº 1448**



Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo

LISTA I  
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ESTIMATIVA ANUAL

Item	Descrição dos itens	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL 120ML	FRASCO	440	R\$ 13,26	R\$ 5.834,40
2	ACETILCISTEÍNA 10% INJETÁVEL E TÓPICO 3ML	AMPOLA	82,5	R\$ 6,01	R\$ 495,83
3	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE INFANTIL 120ML	FRASCO	1100	R\$ 29,35	R\$ 32.285,00
4	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE ADULTO 120ML	FRASCO	1100	R\$ 15,60	R\$ 17.160,00
5	ACICLOVIR 200MG	COMP	5500	R\$ 0,91	R\$ 5.005,00
6	ACICLOVIR 50MG/G -10G CREME	TUBO	165	R\$ 14,10	R\$ 2.326,50
7	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	275000	R\$ 0,45	R\$ 123.750,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	13200	R\$ 0,19	R\$ 2.508,00
9	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMP	66000	R\$ 0,51	R\$ 33.660,00
10	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMP	6600	R\$ 3,20	R\$ 21.120,00
11	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/5ML 100ML XAROPE	FRASCO	1100	R\$ 10,50	R\$ 11.550,00
12	ALBENDAZOL 400MG	COMP	3300	R\$ 3,52	R\$ 11.616,00
13	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	220	R\$ 6,62	R\$ 1.456,40
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	2640	R\$ 1,90	R\$ 5.016,00
15	ALOPURINOL 100MG	COMP	5500	R\$ 0,49	R\$ 2.695,00
16	ALOPURINOL 300MG	COMP	11000	R\$ 0,85	R\$ 9.350,00
17	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	44000	R\$ 0,56	R\$ 24.640,00
18	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL 100ML	FRASCO	880	R\$ 4,20	R\$ 3.696,00
19	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO 100ML	FRASCO	1650	R\$ 16,35	R\$ 26.977,50
20	AMINOFILINA 100MG	COMP	5500	R\$ 0,29	R\$ 1.595,00
21	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMP	11000	R\$ 0,90	R\$ 9.900,00
22	AMITRIPTILINA , CLORIDRATO 25MG	COMP	275000	R\$ 0,75	R\$ 206.250,00
23	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG	COMP	11000	R\$ 0,95	R\$ 10.450,00
24	AMOXICILINA 500MG	COMP/CPS	22000	R\$ 1,95	R\$ 42.900,00
25	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML	FRASCO	550	R\$ 50,20	R\$ 27.610,00
26	AMOXICILINA 50MG/ML 150ML PÓ SUSP ORAL	FRASCO	1100	R\$ 18,70	R\$ 20.570,00
27	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	COMP	5500	R\$ 4,80	R\$ 26.400,00
28	ANLOPINO, BESILATO 5MG	COMP	220000	R\$ 0,75	R\$ 165.000,00
29	ATENOLOL 25MG	COMP	220000	R\$ 0,51	R\$ 112.200,00
30	ATENOLOL 50MG	COMP	55000	R\$ 0,35	R\$ 19.250,00
31	AZITROMICINA 500MG	COMP	11000	R\$ 2,95	R\$ 32.450,00
32	AZITROMICINA 600MG(40MG/ML) 15ML PÓ SUSP.ORAL	FRASCO	3300	R\$ 24,36	R\$ 80.388,00
33	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE INALATÓRIO DE USO ORAL ADULTO 200DOSES	FRASCO	550	R\$ 77,25	R\$ 42.487,50
34	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG SUSPENÇÃO AQUOSA SPRAY30ML 200DOSES	FRASCO	550	R\$ 36,42	R\$ 20.031,00



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

35	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMP	440	R\$ 17,80	R\$ 7.832,00
36	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMP	22000	R\$ 0,69	R\$ 15.180,00
37	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML (FRASCO 20ML)	FRASCO	44	R\$ 9,50	R\$ 418,00
38	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	GOTAS	550	R\$ 8,50	R\$ 4.675,00
39	BUDESONIDA 32MCG SUSPENSÃO NASAL (120 DOSES)	FRASCO	1100	R\$ 39,41	R\$ 43.351,00
40	CAPTOPRIL 25MG	COMP	220000	R\$ 0,42	R\$ 92.400,00
41	CARBAMAZEPINA 200MG C/10 COMP	COMP	132000	R\$ 0,43	R\$ 56.760,00
42	CARBAMAZEPINA 400MG C/10 COMP	COMP	2200	R\$ 1,80	R\$ 3.960,00
43	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20MG/ML 100ML	FRASCO	1100	R\$ 15,20	R\$ 16.720,00
44	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG(500MG+400MG)	COMP	11000	R\$ 0,39	R\$ 4.290,00
45	CARBONATO DE LITIO DE 300MG	COMP	39600	R\$ 0,51	R\$ 20.196,00
46	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	52800	R\$ 0,43	R\$ 22.704,00
47	CARVEDILOL 25MG	COMP	39600	R\$ 0,86	R\$ 34.056,00
48	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	66000	R\$ 0,39	R\$ 25.740,00
49	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	66000	R\$ 0,81	R\$ 53.460,00
50	CEFALEXINA 500MG	CAPS/COMP	66000	R\$ 1,01	R\$ 66.660,00
51	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML (5%) PÓ SUSP. ORAL (FRASCO 60ML)	FRASCO	1320	R\$ 15,24	R\$ 20.116,80
52	CEFTRIAXONA 1G IM (INJETAVEL)	FRASCO	1100	R\$ 24,21	R\$ 26.631,00
53	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	COMP	13200	R\$ 1,61	R\$ 21.252,00
54	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	11000	R\$ 1,20	R\$ 13.200,00
55	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	2640	R\$ 12,23	R\$ 32.287,20
56	CLONAZEPAM 2MG	COMP	44000	R\$ 0,31	R\$ 13.640,00
57	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 10ML	FLACONETE	11000	R\$ 1,36	R\$ 14.960,00
58	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	66000	R\$ 0,99	R\$ 65.340,00
59	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMP	11000	R\$ 0,93	R\$ 10.230,00
60	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	22000	R\$ 0,34	R\$ 7.480,00
61	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO MORAL 20ML	FRASCO	220	R\$ 13,21	R\$ 2.906,20
62	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01U/G (TUBO 30GR)	TUBO	440	R\$ 161,32	R\$ 70.980,80
63	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G(0,1%) CREME 10G	BISNAGA	1320	R\$ 4,20	R\$ 5.544,00
64	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMP	6600	R\$ 0,51	R\$ 3.366,00
65	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 4MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	330	R\$ 36,25	R\$ 11.962,50
66	DIAZEPAM 10MG	COMP	66000	R\$ 0,28	R\$ 18.480,00
67	DIAZEPAM 5MG	COMP	22000	R\$ 0,17	R\$ 3.740,00
68	DICLOFENACO INJETAVEL 25MG/ML AMP. 3ML	AMPOLA	55	R\$ 2,51	R\$ 138,05
69	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	22000	R\$ 0,65	R\$ 14.300,00
70	DIGOXINA 0,25MG	COMP	33000	R\$ 0,69	R\$ 22.770,00
71	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	COMP	6600	R\$ 2,45	R\$ 16.170,00
72	DIPIRONA 500MG	COMP	66000	R\$ 0,34	R\$ 22.440,00
73	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	2640	R\$ 5,78	R\$ 15.259,20



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

74	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG	COMP	1320	R\$ 3,20	R\$ 4.224,00
75	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	COMP	26400	R\$ 0,18	R\$ 4.752,00
76	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMP	275000	R\$ 0,71	R\$ 195.250,00
77	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG ESCOPOLAMINA, BUTIBROMETO 4MG/ML	SERINGA PREENCHIDA	550	R\$ 39,20	R\$ 21.560,00
78	+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	220	R\$ 3,20	R\$ 704,00
79	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67MG/ML +DIPIRONA SÓDICA	COMP	5500	R\$ 1,14	R\$ 6.270,00
80	333MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GTS	FRASCO	550	R\$ 19,62	R\$ 10.791,00
81	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	33000	R\$ 1,15	R\$ 37.950,00
82	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	99000	R\$ 0,39	R\$ 38.610,00
83	FENITOÍNA 100MG	COMP	44000	R\$ 0,31	R\$ 13.640,00
84	FENOBARBITAL 100MG	COMP	66000	R\$ 0,61	R\$ 40.260,00
85	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	220	R\$ 11,23	R\$ 2.470,60
86	FINASTERIDA 5MG	COMP	6600	R\$ 0,91	R\$ 6.006,00
87	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	5500	R\$ 1,75	R\$ 9.625,00
88	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	CÁPSULAS	198000	R\$ 0,24	R\$ 47.520,00
89	FUROSEMIDA 40MG	COMP	66000	R\$ 0,29	R\$ 19.140,00
90	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	88000	R\$ 0,17	R\$ 14.960,00
91	GLICLAZIDA 30MG	COMP	55000	R\$ 0,39	R\$ 21.450,00
92	GLICLAZIDA 60MG	COMP	55000	R\$ 0,61	R\$ 33.550,00
93	HALOPERIDOL 1MG	COMP	22000	R\$ 0,62	R\$ 13.640,00
94	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	220	R\$ 8,20	R\$ 1.804,00
95	HALOPERIDOL 5MG	COMP	33000	R\$ 0,29	R\$ 9.570,00
96	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	198	R\$ 16,35	R\$ 3.237,30
97	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	220000	R\$ 0,12	R\$ 26.400,00
98	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2% SUSPENÇÃO ORAL 150ML	FRASCO	440	R\$ 11,69	R\$ 5.143,60
99	IBUPROFENO 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20ML	FRASCO	5500	R\$ 9,26	R\$ 50.930,00
100	IBUPROFENO 300MG	COMP	22000	R\$ 0,99	R\$ 21.780,00
101	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20ML	FRASCO	550	R\$ 17,58	R\$ 9.669,00
102	IBUPROFENO 600MG	COMP	33000	R\$ 0,46	R\$ 15.180,00
103	IMIPRAMINA, CLORIDRTO 25 MG	COMP	33000	R\$ 1,45	R\$ 47.850,00
104	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	COMP	33000	R\$ 0,48	R\$ 15.840,00
105	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG	COMP	33000	R\$ 0,79	R\$ 26.070,00
106	IVERMECTINA 6MG	COMP	1100	R\$ 6,25	R\$ 6.875,00
107	LEVODOPA 200+BENSERAZIDA 50MG	COMP	22000	R\$ 2,63	R\$ 57.860,00
108	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP	5500	R\$ 6,98	R\$ 38.390,00
109	LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMP	44000	R\$ 1,41	R\$ 62.040,00
110	LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMP	27500	R\$ 1,39	R\$ 38.225,00
111	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML (4%) SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	660	R\$ 30,50	R\$ 20.130,00





**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

112	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COMP	88000	R\$ 0,69	R\$ 60.720,00
113	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMP	110000	R\$ 0,75	R\$ 82.500,00
114	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	COMP	88000	R\$ 1,02	R\$ 89.760,00
115	LORATADINA 10MG	COMP	11000	R\$ 0,31	R\$ 3.410,00
116	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	880	R\$ 11,27	R\$ 9.917,60
117	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	220000	R\$ 0,22	R\$ 48.400,00
118	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COMP	88000	R\$ 0,25	R\$ 22.000,00
119	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMP	220000	R\$ 0,17	R\$ 37.400,00
120	METILDOPA 250MG	COMP	33000	R\$ 1,55	R\$ 51.150,00
121	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	COMP	13200	R\$ 0,21	R\$ 2.772,00
122	METOPROLOL, TARTARATO 100MG	COMP	8800	R\$ 3,20	R\$ 28.160,00
123	METOPROLOL, TARTARATO 25MG	COMP	11000	R\$ 0,92	R\$ 10.120,00
124	METOPROLOL, TARTARATO 50MG	COMP	11000	R\$ 1,91	R\$ 21.010,00
125	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL 50G - BISNAGA+TUBO APLICADOR	BISNAGA	165	R\$ 20,32	R\$ 3.352,80
126	METRONIDAZOL 250MG	COMP	5500	R\$ 0,80	R\$ 4.400,00
127	METRONIDAZOL 40MG/ML (4%) SUSPENÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	55	R\$ 28,00	R\$ 1.540,00
128	MICONAZOL 20MG/G 80G CREMEVAGINAL- BISNAGA+APLICADOR	BISNAGA	165	R\$ 19,50	R\$ 3.217,50
129	MULTIVITAMINAS COMPOSIÇÃO: VIT A,B1,B2,B6,B12, VIT C,D3,E SAIS MINERAIS, COBRE E ZINCO, ADICIONAL DE ÁCIDO FÓLICO.	COMP	11000	R\$ 2,20	R\$ 24.200,00
130	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G POMADA 10G	TUBO	220	R\$ 9,20	R\$ 2.024,00
131	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	22000	R\$ 0,85	R\$ 18.700,00
132	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	55000	R\$ 0,53	R\$ 29.150,00
133	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	330	R\$ 14,30	R\$ 4.719,00
134	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 50G	TUBO	550	R\$ 14,96	R\$ 8.228,00
135	NITRAZEPAN 5MG	COMP	8800	R\$ 1,25	R\$ 11.000,00
136	NITROFURANTOINA 100MG	CÁPSULAS	13200	R\$ 1,14	R\$ 15.048,00
137	NORTRIPTILINA ,CLORIDRATO 25MG	COMP	39600	R\$ 0,58	R\$ 22.968,00
138	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULAS	220000	R\$ 0,29	R\$ 63.800,00
139	ONDANSESTRONA, CLORIDRATO 8MG	COMP	11000	R\$ 2,95	R\$ 32.450,00
140	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	FRASCO	2640	R\$ 7,50	R\$ 19.800,00
141	PARACETAMOL 500MG	COMP.	13200	R\$ 0,69	R\$ 9.108,00
142	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMP	110000	R\$ 0,69	R\$ 75.900,00
143	PERMETRINA 5% LOÇÃO 60ML	FRASCO	88	R\$ 40,24	R\$ 3.541,12
144	POMADA COM AS VITAMINAS A (RETINOL)+D (COLECALCIFEROL) E ÓXIDO DE ZINCO CONC. 100UI+1.000UI+400UI BISNAGA COM 135G	TUBO	220	R\$ 50,21	R\$ 11.046,20
145	PREDNISOLONA,FOSFATO DISSODICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML	FRASCO	2640	R\$ 11,23	R\$ 29.647,20
146	PREDNISONA 20MG	COMP	11000	R\$ 2,14	R\$ 23.540,00



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

147	PREDNISONA 5MG	COMP	22000	R\$ 0,71	R\$ 15.620,00
148	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	27500	R\$ 0,21	R\$ 5.775,00
149	PROPATINILNITRATO 10MG	COMP	132000	R\$ 0,99	R\$ 130.680,00
150	PROPRANOLOL 40MG	COMP	22000	R\$ 0,12	R\$ 2.640,00
151	RIVAROXABANA 20MG	COMP	5500	R\$ 1,60	R\$ 8.800,00
152	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO NA 2,9G + KCL 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO	ENVELOPE	2200	R\$ 3,99	R\$ 8.778,00
153	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	220	R\$ 16,03	R\$ 3.526,60
154	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL C/FRASCO APLICADOR(200DOSES)	FRASCO	2200	R\$ 29,10	R\$ 64.020,00
155	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	COMP	275000	R\$ 0,31	R\$ 85.250,00
156	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL 15ML	FRASCO	880	R\$ 26,12	R\$ 22.985,60
157	SINVASTATINA 20 MG	COMP	275000	R\$ 0,29	R\$ 79.750,00
158	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+TRIMETOPRIMA 40MG/ML SUSPENÇÃO ORAL 100ML (40MG + 8MG/ML)	FRASCO	660	R\$ 10,20	R\$ 6.732,00
159	SULFAMETOXAZOL 400MG+ TRIMETOPIMA 800MG	COMP	5500	R\$ 0,78	R\$ 4.290,00
160	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR SOL. ORAL 30ML	FRASCO	550	R\$ 16,32	R\$ 8.976,00
161	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	66000	R\$ 0,11	R\$ 7.260,00
162	TIAMAZOL 5MG	COMP	1100	R\$ 0,56	R\$ 616,00
163	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	COMP	66000	R\$ 0,55	R\$ 36.300,00
164	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML(0,5%) SOLUÇÃO OFTALMICA 5ML	FRASCO	110	R\$ 6,20	R\$ 682,00
165	TIORIDAZINA , CLORIDRATO 100MG	COMP	11000	R\$ 3,20	R\$ 35.200,00
166	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	5500	R\$ 0,51	R\$ 2.805,00
167	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12)	COMP	39600	R\$ 0,69	R\$ 27.324,00

<b>Valor total:</b>	<b>R\$ 4.502.295,00</b>
---------------------	-------------------------



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**LISTA II**  
**RELAÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS – ESTIMATIVA ANUAL**

Item	Descrição dos itens	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	100	R\$ 9,99	R\$ 998,92
2	ACETATO DE DEXAMETASONA, CREME DERMATOLÓGICO COM AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTIPRURIGINOSO DE USO TÓPICO 1 MG/G (BISNAGA COM 10 GRAMAS)	BISNAGA	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
3	ÁGUA DESTILADA A2:E22A2:E21A2A2:E19 (GALÃO DE 5 LITROS)	GALÃO	5	R\$ 26,43	R\$ 132,15
4	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 100% EM FLACONETE DE 10 ML	FLACONETE	3100	R\$ 0,60	R\$ 1.863,72
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% (FRASCO DE 1 LITRO)	FRASCO	26	R\$ 16,07	R\$ 417,87
6	AGULHA 20 X 5,5 DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTÉREIS (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	80	R\$ 15,57	R\$ 1.245,89
7	AGULHA 25 X 0,7 ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO 25 MM CALIBRE, 0,70MM; MEDIDA EM GAUGE:22G X 1"; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; LIVRE DE LÁTEX; APIROGENICO E ATÓXICO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	24	R\$ 17,33	R\$ 415,97
8	AGULHA 25 X 0,8; ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO: 25MM; CALIBRE: 0,8 MM; MEDIDA EM GAUGE: 21G X 1"; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; LIVRE DE LÁTEX; APIROGÊNICO E ATÓXICO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	80	R\$ 12,30	R\$ 984,26
9	AGULHA 30 X 0,8; ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO: 30 MM; CALIBRE: 0,8 MM; MEDIDA EM GAUGE: 21G X 1 1/4"; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; LIVRE DE LÁTEX; APIROGÊNICO E ATÓXICO (CAIXA COM 100 CAIXA UNIDADES)	CAIXA	25	R\$ 17,36	R\$ 434,00
10	AGULHA 40 X 12 ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO 40 MM; CALIBRE 1,2 MM; MEDIDA EM GAUGE:18GX1½"; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; LIVRE DE LÁTEX; APIROGÊNICO E ATÓXICO (CAIXA COM CAIXA 100 UNIDADES)	CAIXA	20	R\$ 18,84	R\$ 376,87
11	ÁLCOOL 70% (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM TEOR DE 70° GL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70% (1.000 ML)	FRASCO	1010	R\$ 11,44	R\$ 11.554,40
12	ALGODÃO HIDROFÍLICO; ROLO COM 500 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO HIDRÓFILO	ROLO	160	R\$ 28,95	R\$ 4.632,22



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

13	ALMOTOLIA BICO RETO COM CAPACIDADE DE 250 ML COMPOSIÇÃO POLIETILENO ATÓXICO ALTURA DO PRODUTO (CM) 13,50 LARGURA DO PRODUTO (CM) 7,50 PESO LÍQUIDO (KG) 0,035 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 7,50 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 13,50 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 7,50 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 7,50 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,040	UNID.	162	R\$ 5,68	R\$ 919,90
14	ATADURA DE CREPE 12 CM X 1,8 METROS COMP CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO, 14 COM FIOS DE ALTA TORÇÃO PARA CONFERIR ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (PACOTES COM 12 ROLOS)	PACOTE	550	R\$ 18,22	R\$ 10.018,80
15	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,8 METROS COMP, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO, 15 COM FIOS DE ALTA TORÇÃO PARA CONFERIR ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (PACOTES COM 12 ROLOS)	PACOTE	1000	R\$ 22,70	R\$ 22.704,00
16	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,8 METROS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO, COM 16 FIOS DE ALTA TORÇÃO PARA CONFERIR ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13FIOS/CM <sup>2</sup> , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (PACOTES COM 12 ROLOS)	PACOTE	250	R\$ 27,60	R\$ 6.900,00
17	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT - TNT 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHOS C/ ELÁSTICO, ATÓXICO, COR BRANCA, GRAMATURA 40 NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	380	R\$ 76,80	R\$ 29.184,76
18	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM PROLIPROPILENO, COM 60 GRS/CM <sup>2</sup> , COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A OXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO: 10CM X 100 MTS (COM VALIDADE LONGA)	UNID.	10	R\$ 159,54	R\$ 1.595,44
19	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM PROLIPROPILENO, COM 60GRS/CM <sup>2</sup> , COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A OXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: 15 CM X 100 MTS	UNID.	10	R\$ 226,69	R\$ 2.266,88



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

20	BOLSA COLETORA DE URINA 2 LITROS- ESTÉRIL FABRICADA EM PVC POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFobo E SUPORTE PAR FIXAÇÃO TAMANHO 2000 ML, ATÓXICO E APIROGÊNICO DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO	UNID.	400	R\$ 7,38	R\$ 2.952,00
21	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR INJETÁVEL 20 ML COM VALIDADE LONGA	UNID.	30	R\$ 15,26	R\$ 457,80
22	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 20MG/G 2% (TUBO COM 30 GRAMAS)	TUBO	60	R\$ 15,40	R\$ 924,00
23	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL COESO E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 15X15 CM	UNID.	100	R\$ 167,40	R\$ 16.739,80
24	COLETOR DE PERFURO CORTANTE TAMANHO 13 LITROS PRODUTO EM PAPELÃO ONDULADO, NÃO ESTÉRIL, COM ALÇAS RESISTENTES, ESTABILIDADE, COM TRAVA DE SEGURANÇA. É COMPOSTO POR SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL E BANDEJA INTERNA	UNID.	830	R\$ 12,23	R\$ 10.154,75
25	COMPRESSA DE CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL SUPER ABSORVENTE 100% ALGODÃO DIMENSÕES 10 CM X 60 CM (ABERTO) – 10 CM X 15 CM (DOBRADO)	UNID.	5500	R\$ 2,11	R\$ 11.616,00
26	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA COM DIMENSÕES 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA E DIMENSÕES ABERTA DE 12 CM X 30 CM COM 13 FIOS, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO (PACOTE COM 500 UNIDADES)	PACOTE	250	R\$ 55,02	R\$ 13.755,50
27	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL RX 7,5 CM X 7,5 CM 13 FIOS, CONFECCIONADOS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	51000	R\$ 2,49	R\$ 126.786,00
28	CREME HIDRATANTE PARA OS PÉS, BRANCO, VISCOSO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA, 10% UREIA (CARBAMIDA), PALMITATO DE ISOPROPILO, PALMITATO DE OCTILA, ESTEARATO DE GLICERILA, 4% DE ALFA HIDROXIÁCIDO (ÁCIDO LÁTICO), ÁLCOOL, ESTEARÍLICO, SORBITOL, LACTATO DE AMÔNIO, ÁCIDO ESTEÁRICO, CETEARETE-25 E CETEARETE-6. SEM CONSERVANTES, CORANTES OU PERFUME, REDUZ O RISCO DE REAÇÕES ALÉRGICAS NA PELE SENSÍVEL DO DIABÉTICO (FRASCO COM 75ML)	FRASCO	100	R\$ 160,38	R\$ 16.038,00





**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

29	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, COM BORDAS BISELADAS. IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA FLUIDO, RECOBERTO POR UM FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA E INDICATIVO DE TROCA; INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, COM RISCO DE INFECÇÃO OU DIFICULDADE DE CICATRIZAÇÃO, QUE APRESENTEM MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO. TAMANHO: 15X15CM	UNID.	150	R\$ 250,58	R\$ 37.587,00
30	CURATIVO DE ESPUMA, COM COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. TAMANHO: 12,5X12,5	UNID.	150	\$ 191,77	R\$ 28.766,10
31	CURATIVO HIDROCOLOIDE – COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA O CURATIVO É ESTÉRIL COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM TRÊS HIDROCOLÓIDE ( GELATINA PECTINA E CMC SÓDICA) COM UM CAMADA EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA/VIRAL COMPROVADA E ESPESSURA DE 2,5MM Á 3,0 MM COM LAUDO TÉCNICO ACREDITADO PELO INMETRO TAMANHO 20X 20 CM (CAIXA C/ 5 UNIDADES)	CAIXA	20	R\$ 125,98	R\$ 2.519,60
32	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (INFUSÃO POR GRAVIDADE) ESTÉRIL DE USO ÚNICO - CÂMERA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS (20 GOTAS/ML) – ABERTURA DE VENTILAÇÃO DE AR – PONTA PERFURANTE COM TAMPÁ PROTETORA – PINÇA ROLETE REGULADOR DE FLUXO; INJETOR LATERAL – CONECTOR FÊMEA TIPO LUER SLIP – TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150CM	UNID.	1200	R\$ 3,56	R\$ 4.272,00



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

33	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO. VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, UMA VEZ QUE POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTE PRECISÃO NO CONTROLE DE GOTEJAMENTO. TUBO DISPONÍVEL NA COR AZUL QUE EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO. CONECTORES LUER SLIP OU ESCALONADO. ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADO AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO A SER ADMINISTRADO.	UNID.	5000	R\$ 2,46	R\$ 12.320,00
34	ESCOVA CERVICAL PARA PAPANICOLAU; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM PLÁSTICA COM ABA AUTOCOLANTE (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	40	R\$ 75,06	R\$ 3.002,40
35	ESPARADRAPO ROLO 10 CM X 4,5 M	UNID.	160	R\$ 18,97	R\$ 3.034,50
36	ESPÁTULA DE AYRES (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	100	R\$ 24,06	R\$ 2.406,00
37	ESPECULO TAMANHO G GINECOLÓGICO LUBRIFICADO ESTÉRIL COM PARAFUSO DE ROSQUEAMENTO PARA ABERTURA GRADUAL DAS VALVAS	UNID.	550	R\$ 4,36	R\$ 2.395,93
38	ESPECULO TAMANHO M GINECOLÓGICO LUBRIFICADO ESTÉRIL COM PARAFUSO DE ROSQUEAMENTO PARA ABERTURA GRADUAL DAS VALVAS	UNID.	2000	R\$ 2,44	R\$ 4.870,80
39	ESPECULO TAMANHO P GINECOLÓGICO LUBRIFICADO ESTÉRIL COM PARAFUSO DE ROSQUEAMENTO PARA ABERTURA GRADUAL DAS VALVAS	UNID.	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.301,00
40	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº2-0 MONIFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL 45 CM CUTICULAR (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	CAIXA	5	R\$ 147,84	R\$ 739,20
41	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº3-0 MONIFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL 45 CM CUTICULAR (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	CAIXA	5	R\$ 151,93	R\$ 759,64
42	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº4-0 MONIFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL 45 CM CUTICULAR (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	CAIXA	5	R\$ 128,52	R\$ 642,60
43	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº5-0 MONIFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL 45 CM CUTICULAR (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	CAIXA	5	R\$ 106,12	R\$ 530,60
44	FITA ADESIVA 19 MM X 50 M CREPE ROLO	UNID.	400	R\$ 8,92	R\$ 3.568,08
45	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE (30 M X 19 MM) CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA	UNID.	50	R\$ 10,05	R\$ 502,57
46	FITA HIPOALERGÊNICA POROSA 25 MM X 10 M (MICROPORÉ)	UNID.	400	R\$ 6,18	R\$ 2.473,74



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

47	FIXADOR CELULAR – FIXADOR EM SPRAY COMPOSTO DE PROPILENOGLICOL 10% E ÁLCOOL ABSOLUTO (FRASCO COM 100 ML)	FRASCO	50	R\$ 24,19	R\$ 1.209,60
48	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML. FRASCO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILÍNDRICO, TRANSLÚCIDO, SEM MANCHAS E REBARBAS, COM DUPLA GRADUAÇÃO, ESCALA DE 10 EM 10 ML, BOCA DE ROSCA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. TAMPA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILÍNDRICA, TRANSLÚCIDA, SEM MANCHAS E REBARBAS, COM BICO ADAPTADOR PARA EQUIPO ENTERAL TIPO LANCETA. INDICAÇÃO: PARA USO DE DIETA ENTERAL OU FÓRMULAS INFANTIS, PACIENTES QUE FAZEM USO DE SONDA ENTERAL OU GASTROSTOMIA, COM CONEXÃO EM EQUIPOS DE PONTA LANCETA.	UNID.	5000	R\$ 1,57	R\$ 7.860,00
49	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, ELETROCARDIOGRAMA, INODORO PH NEUTRO ISENTO DE GORDURA E NACL(SAL) CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE/VENCIMENTO (GALÃO COM 5 LITROS)	GALÃO	12	R\$ 72,80	R\$ 873,63
50	GEL PARA USO EM FERIDAS, COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA, CARBOXIMETILCELULOSE, GLICERINA E PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB, COM PROPRIEDADE UMECTANTE, EMOLIENTE E DESBRIDANTE; COM LAUDOS DE: PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, LAUDO DE AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDÔMONAS, SALMONELA E OUTROS GERMES. TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA; SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE. FRASCO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM BICO APROPRIADO PARA DISPENSAR O PRODUTO, MEMBRANA INVOLÁVEL, COM ABERTURA NO MOMENTO DO USO (FRASCO COM 100GR)	FRASCO	200	R\$ 78,54	R\$ 15.708,00
51	HIDROGEL COM ÁCIDO BÓRICO: GEL HIDRATANTE NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ACIDO BÓRICO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, HIDANTOÍNA, ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA, SORBATO DE CÁLCIO E CARBOXEMETILCELULOSE SÓDICA, SEM UREIA OU DERIVADOS (TUBO COM 85 GRAMAS)	TUBO	100	R\$ 146,94	R\$ 14.693,80
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (VALIDADE LONGA) - (FRASCO COM 1 LITRO)	UNID.	60	R\$ 11,76	R\$ 705,60
53	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2.5% (VALIDADE LONGA) - (FRASCO COM 1 LITRO)	FRASCO	300	R\$ 17,80	R\$ 5.340,00
54	LAMINA DE BISTURI TAMANHO Nº 11 AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	15	R\$ 64,08	R\$ 961,13
55	LAMINA DE BISTURI TAMANHO Nº 20 AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	2	R\$ 64,08	R\$ 128,15



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

56	LAMINA DE BISTURI TAMANHO Nº 21 AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	5	R\$ 64,08	R\$ 320,38
57	LAMINA FOSCA 26 X 76 MM PARA EXAME DE PAPANICOLAU ALTURA DO PRODUTO (CM) 0,10; LARGURA DO PRODUTO (CM) 2,60 E PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 7,60 (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	65	R\$ 17,26	R\$ 1.121,85
58	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA COM VITAMINA A E E , COMPOSTA DE TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO CÁPRICO E CAPRILÍCO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFATOCOFEROL DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA HIPOALERGÊNICA (FRASCO COM 100ML)	FRASCO	40	R\$ 14,81	R\$ 592,48
59	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.0 - CARACTERÍSTICAS: ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60 COM TEOR MÍNIMO DE PROTEÍNAS DO LÁTEX E DE RESÍDUOS QUÍMICOS ISENTA DE PÓ LUBRIFICANTE, COMPOSIÇÃO: FABRICA À BASE DE LÁTEX NATURAL	PAR	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00
60	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 - CARACTERÍSTICAS: ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60 COM TEOR MÍNIMO DE PROTEÍNAS DO LÁTEX E DE RESÍDUOS QUÍMICOS ISENTA DE PÓ LUBRIFICANTE, COMPOSIÇÃO: FABRICA À BASE DE LÁTEX NATURAL	PAR	150	R\$ 3,37	R\$ 504,76
61	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0 - CARACTERÍSTICAS: ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60 COM TEOR MÍNIMO DE PROTEÍNAS DO LÁTEX E DE RESÍDUOS QUÍMICOS ISENTA DE PÓ LUBRIFICANTE, COMPOSIÇÃO: FABRICA À BASE DE LÁTEX NATURAL	PAR	150	R\$ 3,37	R\$ 504,76
62	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5 - CARACTERÍSTICAS: ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60 COM TEOR MÍNIMO DE PROTEÍNAS DO LÁTEX E DE RESÍDUOS QUÍMICOS ISENTA DE PÓ LUBRIFICANTE, COMPOSIÇÃO: FABRICA À BASE DE LÁTEX NATURAL	PAR	50	R\$ 3,37	R\$ 168,25
63	LUVAS DE PROCEDIMENTO M COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO MICROTESTURIZADAS, ANTIDERRAPANTE, HIPOALERGÊNICA TALCADA E AMBIDESTRADA) CX C/100 UNIDADES (COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO)	CAIXA	700	R\$ 59,38	R\$ 41.564,60
64	LUVAS DE PROCEDIMENTO P COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO MICROTESTURIZADAS, ANTIDERRAPANTE, HIPOALERGÊNICA TALCADA E AMBIDESTRADA), COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) - (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	1250	R\$ 61,38	R\$ 76.725,00



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

65	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO MICROTETURIZADAS, ANTIDERRAPANTE, HIPOALERGENICA TALCADA E AMBIDESTRADA), COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) - (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	750	R\$ 43,89	R\$ 32.917,50
66	LUVAS PARA PROCEDIMENTO G COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO MICROTETURIZADAS, ANTIDERRAPANTE, HIPOALERGENICA TALCADA E AMBIDESTRADA), COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) - (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	120	R\$ 39,78	R\$ 4.773,60
67	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,49
68	MÁSCARA N95 PFF2	UNID.	50	R\$ 1,62	R\$ 81,20
69	PAPEL ECG TERMOSENSÍVEL 216 MM X 30M	UNID.	10	R\$ 76,38	R\$ 763,84
70	PAPEL ECG TERMOSENSÍVEL 58 MM X 30M	UNID.	10	R\$ 24,54	R\$ 245,36
71	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 X 50 BRANCO 100% FIBRAS NATURAIS, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO TIPO BOBINA, ABSORVENTE, RESISTENTE A PRESSÃO EVITANDO RASGOS	UNID.	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550,80
72	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 X 70 BRANCO 100% FIBRAS NATURAIS, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO TIPO BOBINA, ABSORVENTE, RESISTENTE A PRESSÃO EVITANDO RASGOS	UNID.	1034	R\$ 21,62	R\$ 22.356,73
73	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS, 100% FIBRAS NATURAIS COR BRANCA, 2 DOBRAS 23CM X 21CM (PACOTE COM 1.000 FOLHAS)	PACOTE	630	R\$ 35,20	R\$ 22.176,00
74	SCALP INTRAVENOSO 21G AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO, FACILITA A PUNÇÃO NO TECIDO E REDUZ TRAUMATISMOS; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO FLUXO; ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO (ETO)	UNID.	1200	R\$ 0,56	R\$ 672,34
75	SCALP INTRAVENOSO 23G AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO, FACILITA A PUNÇÃO NO TECIDO E REDUZ TRAUMATISMOS; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO FLUXO; ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO (ETO)	UNID.	1200	R\$ 0,56	R\$ 676,37
76	SCALP INTRAVENOSO 25G AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO, FACILITA A PUNÇÃO NO TECIDO E REDUZ TRAUMATISMOS; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO FLUXO; ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO (ETO)	UNID.	750	R\$ 0,53	R\$ 396,90





**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

77	SERINGA 3 ML SEM AGULHA - A SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA E ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTE CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS UTILIZADA PARA INSERIR SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS POR VIA INTRAVENOSA, INTRAMUSCULAR, INTRA- CARDÍACA, SUBCUTÂNEA, INTRADÉRMICA, INTRAARTICULAR, RETIRAR SANGUE OU AINDA, REALIZAR UMA PUNÇÃO ASPIRATIVA EM UM PACIENTE OFERECE MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER RETO E MAIS FINO	UNID.	1500	R\$ 0,36	R\$ 538,02
78	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML (BICO SLIP SEM AGULHA)	UNID.	2500	R\$ 0,75	R\$ 1.885,00
79	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA (BICO SLIP SEM AGULHA) CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO, SILICONIZAÇÃO INTERNA PARA MELHOR DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO	UNID.	4800	R\$ 0,44	R\$ 2.110,08
80	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA (BICO SLIP SEM AGULHA) CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO, SILICONIZAÇÃO INTERNA PARA MELHOR DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO (BICO SLIP SEM AGULHA)	UNID.	7200	R\$ 0,55	R\$ 3.988,80
81	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% (VALIDADE LONGA) - (FRASCO COM 1 LITRO)	FRASCO	18	R\$ 34,58	R\$ 622,44
82	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSO ATIVOS (VALIDADE LONGA) DEGERMANTE - (FRASCO COM 1 LITRO)	FRASCO	36	R\$ 61,04	R\$ 2.197,44
83	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO 2% (FRASCO DE 1 LITRO)	FRASCO	30	R\$ 56,03	R\$ 1.680,84
84	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA - AQUOSA À BASE DE POLIHEXANIDA (BIGUANIDA) PHMB 0,1% COM ALTA ABSORÇÃO E REDUÇÃO DOS ODORES DAS FERIDAS. PROMOVE LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DAS FERIDAS CRÔNICAS. DESCONTAMINA A FERIDA E ACELERA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA; GLICERINA; 0,1% PHMB; 0,1% COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA (FRASCO COM 350 ML)	UNID.	200	R\$ 140,58	R\$ 28.116,00
85	SONDA FOLEY – LATEX DUAS VIAS Nº 14 SONDA VESICAL DE DEMORA, ESTÉRIL, DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA POSSUI ORIFÍCIO EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO SEM PREJUDICAR O PACIENTE USO ÚNICO	UNID.	50	R\$ 7,36	R\$ 368,05



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

86	SONDA FOLEY – LÁTEX DUAS VIAS Nº 16 SONDA VESICAL DE DEMORA,ESTÉRIL, DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSAPOSSUI ORIFÍCIO EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO SEM PREJUDICAR O PACIENTE USO ÚNICO	UNID.	100	R\$ 7,93	R\$ 793,21
87	SONDA FOLEY – LÁTEX DUAS VIAS Nº 18 SONDA VESICAL DE DEMORA,ESTÉRIL, DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSAPOSSUI ORIFÍCIO EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO SEM PREJUDICAR O PACIENTE USO ÚNICO	UNID.	100	R\$ 7,36	R\$ 736,09
88	SONDA FOLEY – LÁTEX DUAS VIAS Nº 20 SONDA VESICAL DE DEMORA,ESTÉRIL, DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSAPOSSUI ORIFÍCIO EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO SEM PREJUDICAR O PACIENTE USO ÚNICO	UNID.	50	R\$ 7,36	R\$ 368,05
89	SONDA TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO, N. 12. A SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL É UM DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. CARACTERÍSTICAS: ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, SEM VÁLVULA.	UNID.	100	R\$ 1,78	R\$ 178,00
90	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 – DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES FEITO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA (DOIS FUROS) E CONECTOR COM TAMPA	UNID.	300	R\$ 1,58	R\$ 475,02
91	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 – DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES FEITO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA (DOIS FUROS) E CONECTOR COM TAMPA	UNID.	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.303,20



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

92	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML ESTÉRIL, FLACONETE. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%; TAMBÉM UTILIZADO PARA INALAÇÃO, LIMPEZA DE PELE E OUTROS FINS.	UNID.	1500	R\$ 1,26	R\$ 1.895,40
93	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 100 ML (EM BOLSAS) SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% EM SISTEMA FECHADO EM BOLSAS DE PVC SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%	UNID.	2000	R\$ 12,32	R\$ 24.640,00
94	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NACL) EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DE ÁGUA CONTÉM 0,9 GRAMAS DO SAL (BOLSAS COM 250ML)	UNID.	3000	R\$ 14,52	R\$ 43.560,00
95	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NACL) EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DE ÁGUA CONTÉM 0,9 GRAMAS DO SAL (FRASCO COM 500ML)	FRASCO	200	R\$ 9,68	R\$ 1.936,00
96	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - É UM FÁRMACO COM EFEITO BACTERIOSTÁTICO DERIVADO DAS SULFAMIDAS DE USO TÓPICO ATUA IMPEDINDO O APARECIMENTO DE UMA VASTA GAMA DE BACTÉRIAS E LEVEDURAS NA PELE DANIFICADA (BISNAGA COM 50 GRAMAS)	BISNAGA	150	R\$ 12,39	R\$ 1.858,32
97	TOUCA DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	25	R\$ 15,46	R\$ 386,40

<b>Valor total:</b>	<b>R\$ 796.285,14</b>
---------------------	-----------------------